



# PREGÃO PRESENCIAL

## Nº 006/2023

***OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DO SIS – SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA, QUE CONSISTE EM UM CONJUNTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA, COM MÓDULOS ESPECÍFICOS PARA A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO, DOS FUNCIONÁRIOS E DOS VISITANTES, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, CONTINUADA POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.***

- ***LICITAÇÃO MENOR VALOR GLOBAL***
- ***LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO***





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

## ÍNDICE

PREÂMBULO	PÁG.	03
<b>I</b> DO OBJETO	PÁG.	04
<b>II</b> DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	PÁG.	04
<b>III</b> DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO CREDENCIAMENTO	PÁG.	05
<b>IV</b> DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DAS DECLARAÇÕES	PÁG.	06
<b>V</b> DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 01	PÁG.	07
<b>VI</b> DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	PÁG.	08
<b>VII</b> DA FASE DE LANCES	PÁG.	08
<b>VIII</b> DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	PÁG.	10
<b>IX</b> DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02	PÁG.	10
<b>X</b> DOS RECURSOS	PÁG.	13
<b>XI</b> DA PROPOSTA FINAL ATUALIZADA	PÁG.	14
<b>XII</b> DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	PÁG.	14
<b>XIII</b> DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PÁG.	14
<b>XIV</b> DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	PÁG.	15
<b>XV</b> DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	PÁG.	15
<b>XVI</b> DO PAGAMENTO	PÁG.	15
<b>XVII</b> DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	PÁG.	15
<b>XVIII</b> DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	PÁG.	15
<b>ANEXOS</b>		
<b>I</b> Termo de Referência	PÁG.	18
<b>II</b> Modelo de Proposta Comercial	PÁG.	47
<b>III</b> Prova de cumprimento ao artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal	PÁG.	50
<b>IV</b> Declaração de Habilitação	PÁG.	51
<b>V</b> Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	PÁG.	52
<b>VI</b> Termo de vistoria Técnica/Declaração de Responsabilidade	PÁG.	53
<b>VII</b> Dados Complementares para Assinatura de Instrumento Contratual ou Ato Jurídico Análogo	PÁG.	55
<b>VIII</b> Minuta do Contrato	PÁG.	56





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 3

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 179/2023**  
**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL**  
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/12/2023, às 13h00min.**

## PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.289.000/0001-30, com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, n.º 200, Centro, Barueri (SP), através do Excelentíssimo Presidente Sr. **ANTONIO FURLAN FILHO** no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura do presente processo de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DO SIS – SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA, QUE CONSISTE EM UM CONJUNTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA, COM MÓDULOS ESPECÍFICOS PARA A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO, DOS FUNCIONÁRIOS E DOS VISITANTES, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, CONTINUADA POR 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência e seus anexos, nos termos da **Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, da **Lei Complementar 123** de 14 de dezembro de 2006 e alterações da **Lei Complementar 147** de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A respectiva Sessão de Processamento do Pregão será realizada na data de **11/12/2023**, iniciando-se às **13h00min**, na sede da Câmara Municipal de Barueri, **Alameda Wagih Salles Nemer, n.º 200, Centro, Barueri (SP)** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados através da **Portaria nº 162/2023**.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** através do site: [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br) ou na **DIRETORIA DE LICITAÇÕES**, no endereço supracitado, sem custo.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e aos anexos que o integram.

## ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.

Os pedidos de impugnações poderão ser protocolizados junto à **DIRETORIA DE LICITAÇÕES** ou encaminhados para o e-mail [pregoeiro@barueri.sp.leg.br](mailto:pregoeiro@barueri.sp.leg.br).

Acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, bem como nos casos de alteração do texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, pelos mesmos instrumentos de publicação que se deu o texto original.

**A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.**





## I DO OBJETO

- 1.1. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DO SIS – SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA, QUE CONSISTE EM UM CONJUNTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA, COM MÓDULOS ESPECÍFICOS PARA A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO, DOS FUNCIONÁRIOS E DOS VISITANTES, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, CONTINUADA POR 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.**
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - Anexo I – Termo de Referência;
  - Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
  - Anexo III – Prova de cumprimento ao *artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal*;
  - Anexo IV – Declaração de Habilitação;
  - Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
  - Anexo VI – Termo de Vistoria Técnica;
  - Anexo VII - Dados Complementares para Assinatura de Instrumento Contratual ou Ato Jurídico Análogo
  - Anexo VIII – Minuta do Contrato e seus anexos;

## II DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação**, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus anexos.  
**Ampla participação:**
  - 2.1.1. A empresa enquadrada na condição de ME, EPP ou MEI, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela **Lei Complementar n.º 123/2006** e suas alterações posteriores, deverá apresentar a Declaração do **Anexo V** deste Edital. **A ausência da Declaração prevista no Anexo V não impedirá a participação da ME, EPP no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.**
- 2.2. Não será permitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
  - a. com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretada;
  - b. em dissolução ou em liquidação;
  - c. declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
  - d. que estiverem cumprindo penalidade de impedimento de licitar com a Administração Pública (geral) **ou** suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município de Barueri, na data fixada para apresentação dos envelopes;
  - e. Estrangeiras que não funcionem no país;
  - f. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no **artigo 9º da Lei 8.666/93**.
- 2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 5

## III DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.** A Sessão Pública de Processamento do **Pregão Presencial nº 006/2023**, será iniciada **às 09h00min** e **não será admitido o ingresso de eventuais licitantes retardatários**. Os trabalhos serão iniciados com o credenciamento das licitantes presentes.
- 3.2.** A licitante ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade ou de outro documento equivalente e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a Sessão Pública em nome do licitante.
- 3.2.1.** A licitante ou seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 3.3.** Considera-se como representante da licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do Estatuto ou Contrato Social, do Instrumento Público de Procuração ou Particular ou documento equivalente.
- 3.3.1. O Estatuto, o Contrato Social ou o Registro como Empresário Individual deve ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.**
- 3.3.2. O Instrumento de Procuração Público ou Particular, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de Constituição da Empresa ou do Registro como Empresário Individual.**
- 3.4.** Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante credenciada.
- 3.5.** Na fase de credenciamento, o(a) Pregoeiro(a) verificará a existência de sanções que impeçam a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União:  
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
- b. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça:  
([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)).
- c. Cadastro do Tribunal de Contas de São Paulo – Relação de Apenados  
(<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtml>).
- 3.5.1. Referente às consultas nos cadastros acima, não poderão participar as empresas que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estiverem cumprindo penalidade de impedimento ou suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município de Barueri e declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.**
- 3.5.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do **artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992**, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 3.5.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará à licitante impedido de participar do certame.







## IV DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DAS DECLARAÇÕES

- 4.1. Após efetuado o credenciamento, nos termos previstos na cláusula anterior, será solicitada a entrega dos documentos a seguir relacionados, **que deverão ser apresentados FORA dos Envelopes n.º 1 (Proposta Comercial) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).**
- 4.1.1. **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação** que deverá ser feita, preferencialmente, de acordo com o modelo sugerido no **Anexo IV** deste Edital;
- 4.1.2. **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** visando o tratamento diferenciado nos termos da **Lei Complementar n.º 123/2006** e alterações da **Lei Complementar n.º 147/2014**, que deverá ser feita preferencialmente de acordo com o modelo sugerido no **Anexo V** deste Edital, **informando que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de sua condição, não tendo a mesma incorrida em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, incisos I a X e § 6º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.**
- 4.2. Após conferência das declarações acima relacionadas, serão recebidos pela Equipe de Apoio e Pregoeiro os envelopes **“01 – Proposta Comercial” e “02 – Documentos de Habilitação”**, que **deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em sua parte externa a identificação da licitante e os seguintes dizeres:**

**ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI**

**Pregão Presencial n.º 006/2023**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE / CNPJ Nº**

**ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI**

**Pregão Presencial n.º 006/2023**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE / CNPJ Nº**

- 4.3. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 30 (trinta) minutos antes da abertura da sessão pública, com entrada mediante o Sistema de Protocolo Geral desta Câmara.
- 4.3.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à **DIRETORIA DE LICITAÇÕES**, com a seguinte identificação:

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

**REFERENTE Pregão Presencial n.º 006/2023**

**SESSÃO PÚBLICA EM (DATA) ÀS (HORAS)**





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 7

**4.3.2.** Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos de Proposta de Preços.

**4.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## **V** DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 01

**5.1.** Para apresentação da Proposta Comercial será utilizado o modelo **Anexo II**, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou por seu procurador, contendo o seguinte:

**5.1.1.** As especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas aquelas constantes do **Termo de Referência**, e a identificação do **Pregão Presencial n.º 006/2023**;

**5.1.2.** Os valores unitários e totais de cada item, com indicação da marca/modelo (no que couber), bem como, o valor global da proposta. Deverão ser apresentados em algarismo com duas casas decimais, expresso em moeda corrente nacional, de acordo com os preços praticados no mercado, para o objeto constante no Termo de Referência.

**5.1.2.1.** No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

**5.1.2.2.** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes, sendo consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

**5.1.3.** Manifestação contendo: Declaração de inexistência de fatos impeditivos que obste esta empresa a contratar com a Administração Pública e Declaração de inexistência de titular de mandato eletivo no âmbito da Administração Pública Municipal de Barueri;

**5.1.4.** Dados da Licitante: Nome da empresa (Razão Social), CNPJ, Endereço, Inscrição Estadual e Municipal da licitante (se houver), telefone e email; Nome, RG e CPF do Representante Legal da empresa;

**5.1.5.** Prazo de validade da Proposta Comercial de no mínimo 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

**5.1.5.1.** Se por falha do proponente a Proposta Comercial não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

**5.1.6.** Informações bancárias: nome do banco, número da agência, número da conta corrente em nome do proponente, pessoa Jurídica, conforme constituição da empresa em Órgão Competente.

**5.1.7.** Deverá ser enviado, juntamente com a proposta, MANUAIS E/OU CATÁLOGOS TÉCNICOS DO FABRICANTE conforme as exigências descritas nos itens 05 e 06 do Termo de Referência.





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 8

## VI DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Pregoeiro verificará as Propostas Comerciais apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 6.2. No tocante aos preços, as Propostas Comerciais serão julgadas pelo critério de “**MENOR PREÇO**”, conforme **art. 45, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993** e alterações, nos termos descritos no **Anexo I - Termo de Referência**.
- 6.3. Serão classificadas, para participação da fase de lances, a Proposta Comercial de **MENOR VALOR GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, relativamente à de **MENOR VALOR**, para participação na fase de lances **artigo 4º, VIII da Lei 10.520/2002**.
  - 6.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três Propostas Comerciais classificadas para a fase de lances, serão escolhidas as melhores Propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), independente de não ter atendido a diferença de percentual **artigo 4º, IX da Lei 10.520/2002**.
  - 6.3.2. No caso de empate das Propostas serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.
- 6.4. **A desclassificação de Proposta Comercial será sempre fundamentada e registrada em Ata.**
- 6.5. Na hipótese de **desclassificação de todas as propostas**, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, **lavrando-se Ata a respeito.**

## VII DA FASE DE LANCES

- 7.1. Classificadas as propostas, nos termos previstos na cláusula acima, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes.
  - 7.1.1. No caso de empate, a classificação será decidida por sorteio. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e, assim, sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.2. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da **proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor.**
  - 7.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR GLOBAL**.
  - 7.2.2. Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução indicada de no **mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais), cabendo fixação de valor diverso, em caso de concordância de todos os licitantes presentes.**
- 7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último valor por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.4. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem dessa etapa da formulação de lances.
- 7.5. **Empate ficto:**
  - 7.5.1. Encerrada a etapa de lances, **na hipótese de participação de licitante Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)** será observado o disposto nos **artigos 44 e 45, da Lei**







# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 9

**Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014**, nos seguintes termos:

- 7.5.2.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor valor, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.
- 7.5.3.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
- 7.5.4.** Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.
- 7.5.5.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.
- 7.5.6.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.
- 7.6. Classificação Geral das propostas:**
- 7.6.1.** Após a fase de lances, será promovida a **CLASSIFICAÇÃO GERAL** das propostas participantes, sendo:
- As propostas selecionadas para fase de lance, na ordem crescente dos valores, considerando o último valor ofertado;
  - As propostas não selecionadas para fase de lance por conta da regra disposta no **artigo 4º, VIII e IX da Lei 10.520/2002**, na ordem crescente dos valores.
- 7.6.2.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes da cláusula XVII – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste Edital.
- 7.6.3.** Havendo eventual empate entre propostas ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no **artigo 3º, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993**, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- Produzidos no País;
  - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 7.6.4.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.





## VIII DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Após a fase de lance, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade.
- 8.1.1. Quando necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exequibilidade, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.2. **Será desclassificada a Proposta Comercial ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor de referência, resultado da pesquisa de mercado anexada aos autos, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**
- 8.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.
- 8.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.5. **Da Negociação e Aceitabilidade do menor preço.**
- 8.5.1. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora para que seja obtido melhor preço, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 8.6. Aceitas as propostas classificadas em primeiro lugar, deverão ser verificadas às condições de habilitação da respectiva licitante.

## IX DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

- 9.1. Será verificada a documentação, do Envelope 02 - Documentos de Habilitação, da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar.
- 9.1.1. **Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.**
- 9.1.2. As autenticações poderão também ser efetuadas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do **artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações, no ato da abertura do envelope respectivo, **desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente,** ressalvados os documentos impressos/emitidos por órgãos oficiais, passíveis de conferência nos termos previsto no **item 9.13** e subitens.
- 9.2. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:
- HABILITAÇÃO JURÍDICA;
  - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;
  - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
  - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA.
- 9.3. **Relativos à Habilitação Jurídica:**
- No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 11

- b. **No caso das sociedades limitadas:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - c. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - d. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 9.3.1. Os documentos relacionados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**
- 9.3.2. Os documentos relacionados acima, se já tiverem sido apresentados na fase de credenciamento deste Pregão, não precisarão constar do envelope “Documentos para Habilitação”.**
- 9.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Receita Federal;
  - b. **Prova de inscrição** no cadastro de contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, nos casos em que a lei exigir, relativo ao domicílio ou sede do licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**;
  - c. **Prova de regularidade** para com a **Fazenda Municipal e/ou Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa);
  - d. **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa);
  - e. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
  - f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou certidão positiva com efeitos de negativa.
  - g. **Prova de cumprimento ao artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal**, com declaração da proponente, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 anos em funções noturnas, insalubres ou perigosas, e de que não emprega menor de 16 anos em qualquer função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.
- 9.4.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.**
- 9.5. Relativos à Qualificação Técnica:**
- a. **Capacitação Técnico-Operacional (art. 30, II LF 8.666/93):** Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove (m) o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com as **características, quantidades e prazos**, descritos no objeto deste edital, em **quantidade não inferior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades constantes do Termo de Referência, Conforme Súmula 24 do TCE/SP, preponderantemente em relação aos seguintes itens:**





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 12

- Implantação/ locação de Sistema Integrado de Segurança.
- b. Visita Técnica:** os interessados poderão realizar visita ao local, visando o pleno conhecimento das condições para execução do objeto, conforme condições estabelecidas no **item 8.2 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital**
- b1.** Em virtude do declínio da visita técnica deverá ser apresentada Declaração de Responsabilidade, conforme condições estabelecidas no item 8.2 b. do Termo de Referência – Anexo I deste Edital
- 9.5.1.** Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial do licitante. Sendo considerada como empresa pertencendo ao mesmo grupo da licitante, aquela controlada ou controladora do licitante.
- 9.5.2.** O pregoeiro poderá proceder, antes da adjudicação, diligências para comprovação da execução dos serviços objeto dos atestados de capacidade técnica, inclusive exigir que a licitante apresente notas fiscais e/ou contratos dos serviços prestados.
- 9.6. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**
  - a. Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento; **ou Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
  - a.1.** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da **homologação/deferimento** pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- 9.7. Os documentos solicitados que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento serão considerados válidos aqueles que emitidos (ou cujas pesquisas tenham sido realizadas) em data não superior a 60 (sessenta) dias retroativos, a contar da data da sessão pública de abertura deste certame.**
- 9.8. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital,** ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no **artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.**
- 9.9.** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.10. **TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE, COM O NÚMERO DO CNPJ E RESPECTIVO ENDEREÇO, DEVENDO SER OBSERVADO O SEGUINTE:****
  - a.** se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;
  - b.** se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;
  - c.** se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 13

- 9.11. **Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.**
- 9.12. **O Pregoeiro na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.**
- 9.13. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet, para verificação de veracidade dos documentos ora obtidos.
- 9.13.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.13.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade, e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.
- 9.14. Não serão aceitos neste procedimento licitatório “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- 9.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.15.1. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, que apresentarem alguma restrição na comprovação de sua regularidade Fiscal e Trabalhista, terão assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.15.2. A declaração da vencedora de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 9.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 9.16. **Ata da Sessão:**
- 9.16.1. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

## X DOS RECURSOS

- 10.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em Ata da síntese da motivação da sua intenção, concedendo-se o prazo de **03 (três) dias úteis**, que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Câmara, para a apresentação das Razões por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentarem Contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.







# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 14

- 10.2.** A falta de **manifestação imediata e motivada** da licitante, durante a sessão do Pregão, quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- 10.3.1.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- 10.4.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5.** Não serão conhecidos os recursos cujas Razões forem apresentadas fora dos prazos legais, bem como as Contrarrazões que não forem tempestivamente protocolizadas junto à **DIRETORIA DE LICITAÇÕES**.
- 10.6.** Os recursos protocolados junto a Câmara Municipal de Barueri, situada na Alameda Wagih Salles Nemer, n.º 200, Centro, Barueri (SP), ou encaminhados para o e-mail [pregoeiro@barueri.sp.leg.br](mailto:pregoeiro@barueri.sp.leg.br), deverão ser apresentados no horário das 09:00 às 17:00 horas, em dias úteis, junto à **DIRETORIA DE LICITAÇÕES**, dirigidos ao Pregoeiro designado.
- 10.7.** Durante os prazos para apresentação do Recurso e Contrarrazões, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **DIRETORIA DE LICITAÇÕES**, na sede da Câmara Municipal de Barueri.

## **XI** DA PROPOSTA FINAL ATUALIZADA

- 11.1.** A Proposta Final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no **prazo de 24 horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro.
- 11.2.** A Proposta Final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante vencedora.
- 11.3.** A Proposta Final será juntada aos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.
- 11.4.** Todas as especificações do objeto contidas na Proposta Final, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.
- 11.5.** Os preços ofertados, tanto na Proposta Inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **XII** DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do instrumento contratual.

## **XIII** DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 13.1.** Homologado o certame, a licitante vencedora será convocada pela **DIRETORIA DE LICITAÇÕES** para, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, assinar o Contrato correspondente, conforme minuta





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 15

constante do **Anexo VIII**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.1.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

**13.2.** Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as condições de Habilitação, ou quando, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, nos termos do **inciso XXIII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**13.3.** As demais cláusulas referentes à formalização da contratação são estabelecidas na Minuta do Contrato, parte integrante desse Edital.

## **XIV DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de sua fiscalização estão previstos no Anexo I - Termo de Referência e Minuta do Contrato, partes integrantes desse Edital.

## **XV DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**15.1.** As obrigações de contratantes e contratados estão previstas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta do Contrato, partes integrantes desse Edital.

## **XVI DO PAGAMENTO**

**16.1.** As condições para a efetuação do pagamento são as estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta do Contrato, partes integrantes desse Edital.

## **XVII DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** **Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do TCESP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**17.2.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do Contrato.

**17.3.** As demais cláusulas referentes às infrações e sanções decorrentes da contratação são estabelecidas na Minuta do Contrato, parte integrante desse Edital.

## **XVIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** É facultada ao Pregoeiro, Equipe de Apoio ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**18.2.** **No julgamento da Habilitação e das Propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante**





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 16

**despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de Habilitação e classificação.**

- 18.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, sendo vedado à Administração Pública celebrar o Contrato com preterição da ordem de classificação das propostas ou com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, sob pena de nulidade, nos termos do **artigo 50 da Lei Federal nº 8.666/1993**.
- 18.4.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, com fulcro no **artigo 49 da Lei de Licitações**.
- 18.5.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações e a Câmara Municipal de Barueri não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 18.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.9.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 18.10.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos na Câmara Municipal de Barueri, na **DIRETORIA DE LICITAÇÕES**, situada na Alameda Wagih Salles Nemer, n.º 200, Centro, Barueri (SP), no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, telefone (11) 4199-7900.
- 18.10.1.** O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br).
- 18.11.** As Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser requeridas por escrito na Câmara Municipal de Barueri, no e-mail [pregoeiro@barueri.sp.leg.br](mailto:pregoeiro@barueri.sp.leg.br), e os autos do processo de aquisição permanecerão com vista franqueada aos interessados na **DIRETORIA DE LICITAÇÕES**.
- 18.12.** Toda comunicação oficial ocorrerá por e-mail ou por publicação, nos termos da legislação.
- 18.13.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da **Lei n.º 10.520, de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 2006 e 147, de 2014, e da Lei n.º 8.666, de 1993**, subsidiariamente.
- 18.14.** Todos os Documentos de Habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes que assim o desejarem.





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 17

- 18.15. Após a celebração do instrumento contratual com a respectiva publicação, os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, findo o qual todos serão inutilizados.
- 18.16. No caso da sessão do Pregão Presencial vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda fechados e com as rubricas aos participantes, na subsequente sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 18.17. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.
- 18.18. No caso de não haver tempo hábil para conclusão dos trabalhos, a sessão poderá ser suspensa e reiniciada no dia útil subsequente.
- 18.19. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será competente o foro da Comarca de Barueri, com exclusão de qualquer outro.

**Barueri, 28 de novembro de 2023.**

**FLAVIA CAVALEIRO RODRIGUES**  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO





## PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023

### ANEXO I

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de serviços de implantação e locação do SIS – Sistema Integrado de Segurança, que consiste em um conjunto de sistemas eletrônicos de segurança, com módulos específicos para a proteção do patrimônio, dos funcionários e dos visitantes, incluindo manutenção preventiva/corretiva, continuada por 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

##### **1.2. Aglutinação dos itens:**

**1.2.1** Com fundamento no **art. 23 §1º, da Lei 8.666/1993** é possível a aglutinação de itens em um grupo, quando a divisão não se mostrar viável do ponto de vista técnico/econômico e logístico.

**1.2.2.** A adjudicação na forma pretendida favorecerá a Administração tanto no que diz respeito à condução do certame, quanto ao gerenciamento dos contratos subsequentes, sendo, portanto, medida mais eficiente para o ente Administrativo.

**1.2.3.** Os itens foram aglutinados com base na similaridade que os compõem, guardando perfeita relação entre si, não prejudicando a competitividade e à economicidade almejada.

**1.2.4.** O agrupamento nos moldes proposto não restringirá participação de nenhuma licitante do ramo pertinente ao objeto.

##### **2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A contratação do objeto, nos moldes propostos, é de interesse, necessidade e conveniência desta Casa de Leis, para ampliação e continuidade dos serviços de monitoramento, bem como do controle de acesso, com o objetivo de prevenir e gerenciar a proteção dos frequentadores da Câmara Municipal de Barueri.

##### **3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**3.1.** O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir especificações padronizadas, com padrões de desempenho e características facilmente encontradas no mercado.

**3.2.** Será adotada na licitação o critério de julgamento com base no tipo **menor valor global**.

##### **4. DO SISTEMA DE SEGURANÇA**

**4.1.** O **Sistema Integrado de Segurança (SIS)**, é um conjunto de recursos tecnológicos que tem como principal objetivo, intensificar a capacidade de vigilância e monitoramento permanente de ambientes públicos, no controle e identificação de usuários (visitantes, funcionários e prestadores de serviços) em violações, intrusões, depredações e demais ocorrências criminosas, podendo assim, oferecer maior eficiência nas intervenções preventivas e repressivas e ainda auxiliar no processo investigativo para a identificação de infratores. É uma fonte inestimável de informações e subsídios no auxílio às atividades de







controle local e ações de inteligência aos Órgãos de Segurança.

**4.1.2.** O SIS não tem a capacidade efetiva de coibir, apenas inibir ações criminosas contra o Patrimônio Público e pessoas. É um instrumento de **IDENTIFICAÇÃO, DISSUAÇÃO, PREVENÇÃO e INVESTIGAÇÃO.**

**4.1.3.** O SIS é composto pelos seguintes sistemas:

- Instalação de sistema de circuito fechado de televisão (CFTV IP);
- Instalação de sistema de controle de acesso na recepção e nos gabinetes;
- Instalação da Central de Monitoramento.

## **4.2. Controle de acesso a pessoas**

**4.2.1.** Todos os funcionários, visitantes, vereadores e prestadores de serviços serão cadastradas e fotografadas pelas câmeras de identificação instaladas na recepção da Câmara de Vereadores de Barueri. As informações de cadastros e as imagens serão armazenadas no servidor localizado na sala de monitoramento, e a permissão de acesso ao prédio será fornecida a todos as pessoas cadastradas, com autorização de funcionários ou autoridades (vereadores).

**4.2.2.** Nas catracas de acesso as áreas internas da Câmara de Vereadores de Barueri, leitores permitirão o acesso de pessoas cadastradas e previamente autorizadas. A saída de pessoas será permitida através dos leitores instalados nas catracas de saída, permitindo assim a geração de estatísticas e análise de comportamentos de usuários.

**4.2.3.** Para o acesso às salas dos vereadores, leitores biométricos instalados ao lado das portas permitirão a entrada de pessoas cadastradas e previamente autorizadas, porém, com a possibilidade de controle local, ou seja, cada vereador poderá conceder ou vetar a autorização para o acesso a sala.

**4.2.4.** Para o acesso a sala de monitoramento, o leitor será instalado ao lado da porta de acesso, onde será permitida a entrada de pessoas cadastradas, funcionários ou integrantes da equipe de segurança da Câmara de Vereadores de Barueri e prestadores de serviços cadastrados e acompanhados por integrantes da equipe de segurança.

## **4.3. Sistema de CFTV**

**4.3.1.** O Sistema de CFTV IP é o principal elemento de monitoramento, reconhecimento e identificação de pessoas, veículos, movimentações suspeitas e ações delituosas.

**4.3.2.** O sistema de CFTV IP é composto por câmeras internas e externas.

**4.3.3.** Este conjunto de câmeras garante o monitoramento da Câmara Municipal de Barueri, auxiliando e melhorando a eficiência da equipe de segurança, bem como uma resposta rápida a qualquer ação delituosa nas dependências do prédio.

## **4.4. Infraestrutura**

**4.4.1.** A Rede de Transmissão de Dados para comunicação de eventos e envio das imagens para a Central de Monitoramento Local, bem como a infraestrutura necessária para a implantação dos sistemas, será de responsabilidade da contratada. Caberá à contratada a implantação da rede dados (fibra/metálico) entre a central de monitoramento e os sistemas integrados, com capacidade necessária para atender a operacionalização total do SIS.

**4.4.2.** Todos os equipamentos que compõem a INFRAESTRUTURA serão pagos em uma única parcela, após a conclusão da instalação de todo o sistema.

**4.4.3.** Após a finalização e entrega do projeto inicial, os custos com serviços de desinstalação e a





reinstalação de infraestrutura local, decorrente de alterações internas de layout ou reforma, são de responsabilidade da CONTRATANTE, podendo ser realizada pela empresa CONTRATADA.

#### 4.5. *Da Instalação Dos Sistemas*

**4.5.1. Instalação de sistema de circuito fechado de televisão (CFTV)**, incluindo infraestrutura necessária, nas dependências da Câmara de Vereadores de Barueri, para a captura e gravação de imagens locais, **mantendo o arquivo por até 90 dias, com backup no sistema de nuvens por tempo indeterminado.**

**4.5.2. Instalação de sistema de controle de acesso** na Câmara de Vereadores de Barueri, incluindo infraestrutura necessária;

**4.5.3. A prestação de serviços de Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva**, contemplando inclusive a reparação ou substituição de qualquer um dos equipamentos que compõem o SIS, de forma a mantê-los funcionando em condições normais, com a finalidade de diminuir as possibilidades de paralisação do sistema de vigilância eletrônica;

#### 4.6. *Descrições Gerais*

**4.6.1.** Os equipamentos a serem instalados deverão atender as especificações mínimas exigidas neste Projeto Básico.

**4.6.2** Os catálogos dos equipamentos a serem instalados serão aprovados pela Contratante previamente à instalação do sistema.

**4.6.3.** Os serviços de instalação, bem como aqueles de infraestrutura, serão executados pela Contratada, incluindo todo e qualquer material necessário para a completa instalação dos equipamentos, bem como transporte de materiais e pessoal, serviços de tubulação, cabeamento e adaptação de instalações elétricas, interligando os pontos de instalação a serem ativados.

**4.6.4.** Entende-se por instalação a montagem, a fixação, os ajustes, a interligação entre si e com quadros e painéis, a alimentação elétrica de todos os equipamentos, execução de testes e a colocação em operação de todo o sistema. Inclui os serviços de adequação de painéis, de montagem, de instalação, testes, calibração e inclusive obras civis, se houver.

**4.6.5.** Os serviços a serem executados conforme este Termo de Referência, deverão ser acompanhados por um responsável da empresa CONTRATADA, para acompanhamento do projeto de infraestrutura a ser implantada e pela instalação dos equipamentos de segurança eletrônica que compõe o sistema.

**4.6.6.** Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados e desempenho, devendo a Contratada implementar a solução mais adequada para o caso concreto, de modo a otimizar a qualidade dos serviços e a buscar a melhor integração entre materiais, equipamentos, instrumentos e outros componentes a serem locados, entre si e com o serviço de monitoramento, fazendo funcionar eficientemente o sistema como um todo.

**4.6.7.** A Contratada deve proceder à instalação dos equipamentos e acessórios integrantes do sistema de vigilância eletrônica obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. O mesmo procedimento deve ser adotado para equipamentos e acessórios que venham a ser substituídos. Será obrigatório ainda, na instalação, o aterramento de todos os equipamentos que compõem os sistemas a fim de se evitar a queima dos mesmos por variação na tensão e outros tipos de perturbações.

**4.6.8.** A Contratada deverá manter os cabos e equipamentos dos racks organizados (estruturados) e





devidamente identificados.

**4.6.9.** Todos os custos de instalações, bem como todos os equipamentos, materiais e infraestrutura necessárias, devem ser de responsabilidade da Contratada. Eventuais exceções, para utilização de infraestrutura existente nos endereços, deverão ser analisadas e aprovadas pela Contratante. Será de inteira responsabilidade da Contratada a guarda e a manutenção de equipamentos e/ou materiais de sua propriedade, que sejam colocados para uso durante a execução dos serviços.

**4.6.10.** Contratada deve identificar todos os equipamentos e infraestrutura de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante.

**4.6.11.** Após concluir os serviços de instalação, a Contratada deve retirar todo o material existente, entulho ou quaisquer materiais remanescentes do trabalho executado. Os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e limpeza, bem como acompanhar os padrões estéticos da Contratante.

**4.6.12.** Ao final da instalação a Contratada deverá providenciar o MEMORIAL DESCRITIVO DE INSTALAÇÃO (As Built), indicando todos os equipamentos e infraestrutura instalados, suas especificações, notas técnicas das instalações referentes a interferências arquitetônicas efetuadas e/ou outras medidas ou problemas encontrados.

**4.6.13.** A Contratada deverá prestar serviços eventuais, compreendendo:

- a) Nos ambientes internos ou externos, controlados por câmeras de vídeo, deverão ser afixadas placas informativas com os seguintes dizeres: **“O AMBIENTE ESTÁ SENDO FILMADO. AS IMAGENS SÃO CONFIDENCIAIS E PROTEGIDAS NOS TERMOS DA LEI”**.
- b) As placas deverão ser afixadas de maneira a permitir sua perfeita visualização pelo público, nos pontos de entrada e de saída dos ambientes, e ter as seguintes características: (i) dimensões mínimas de 30 (trinta) por 30 (trinta) centímetros; (ii) letras grafadas na cor preta sobre fundo amarelo.
- c) A Contratada deverá fornecer os Manuais de Operação do SIS, no momento da sua entrega efetiva/início da operação e treinar os usuários a fim de capacitá-los para a perfeita utilização dos respectivos equipamentos e sistemas eletrônicos e correta observância a todos os procedimentos do Sistema. As eventuais substituições de funcionários, usuários do sistema, pela Contratante, deverão ser comunicadas, oficialmente, à Contratada, para que esses sejam capacitados a operarem o sistema em questão, sem prejuízo no seu funcionamento.
- d) Todos os softwares e aplicativos utilizados nos sistemas devem estar em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pelo fabricante, nas quantidades necessárias aos equipamentos fornecidos, escritos na Língua Portuguesa, possuírem representações no País para suporte técnico imediato em caso de necessidade. A instalação deve ser facilitada, via CD, que deverá fazer parte integrante do pacote de aquisição ou via Internet. O mesmo devendo acontecer com as atualizações de versões.
- e) Tanto o sistema de CFTV como o de Controle de Acesso, deverão permanecer em funcionamento quando da falta de energia, através do uso de nobreaks e/ou baterias que suportem pelo menos 01(uma) hora de blackout.
- f) Para todas as instalações será exigido que os equipamentos se encontrem devidamente aterrados para que se evitem eventuais queimas dos mesmos por variação na tensão e outros tipos de perturbações.





#### 4.7. Recursos Técnicos Do Sistema De CFTV

**4.7.1.** Sistema de monitoramento e gravação digital local: Deverá ser composto por equipamentos digitais de gravação (NVR) em Hard Disk com armazenamento mínimo de 90 dias, que terá a função de receber até 32 imagens de câmeras de vídeo por equipamento, tratando-as de forma que as imagens estejam disponíveis localmente e remotamente através de protocolo TCP/IP. Os equipamentos já deverão vir com software instalado em português para facilitar o manuseio dos usuários, contemplando os itens abaixo:

- a) Transmissão Intranet: O Sistema CFTV deverá permitir a conexão de rede LAN E WAN, para que outros computadores locais possam acessar as imagens gravadas mediante a confirmação de login.
- b) Transmissão via Internet: Deverá possuir a capacidade de enviar imagens através do protocolo TCP/IP para qualquer lugar fora da Central de Monitoramento e Operações locais, utilizando para isso a rede banda larga que será fornecida pela Câmara de Vereadores de Barueri. Deverá permitir o acesso de imagens já gravadas sem prejudicar a gravação das mesmas.
- c) Ajustes: O sistema deverá permitir a personalização de características de vídeo, como qualidade da imagem (resolução), brilho, contraste, cor e sensibilidade de forma independente para cada câmera conectada ao sistema, além de possibilitar a visualização da imagem em telas sequenciais, lado a lado (em mosaico desejável), ou tela cheia.
- d) Agendamento: Deverá permitir ao administrador do sistema gerenciar o horário e data para início de gravações automáticas, ou pré-agendadas.
- e) Identificação: O sistema deve possibilitar a inserção de data, horário e nome da câmera para que este seja gravado nos arquivos para posterior reconhecimento do evento.
- f) Visualização das imagens: O Sistema deverá permitir a busca das imagens gravadas por eventos, data, hora, câmera e possuir a capacidade de apresentá-la em tela cheia. Em caso de alarme o sistema deve possuir a capacidade de gravação pré-alarmedo que gravam imagens antes do evento.
- g) Detecção de movimento: Deve permitir ao administrador a configuração do sistema individualmente para cada câmera, criando faixas de detecção através de selecionamento de quadros de imagens previamente gravadas. Criando assim o chamado alarme virtual, que não utiliza nenhum outro tipo de sensor de movimento.
- h) Alarme: Os eventos de alarme pré-programados nos estabelecimentos deverão acionar automaticamente a central de monitoramento, mostrando as imagens do local ao vivo em tela ao operador de plantão. O operador poderá rever imagens ocorridas desde o momento do alarme, escolhendo uma imagem para imprimir como foto, ou enviar pela rede interna (intranet), ou internet.
- i) Proteção por senha: Todas as alterações de programações e visualizações de imagens deverão ser feitas com a autorização, que será dada por senha e diversos níveis de usuários, como administrador, supervisor e operador. Para cada alteração realizada, deverá ser criado automaticamente um registro (arquivo de sistema) que gravará informações de quem, quando e onde as alterações foram feitas, importante que este arquivo não possa ser manipulado nem mesmo pelo administrador do sistema, esta opção garantirá que o sistema realmente é seguro e inviolável.
- j) Acesso: O Sistema deve permitir o acesso de mais de um usuário simultaneamente, sem o





prejuízo da gravação das imagens.

- k) Backup: O NVR deverá permitir a gravação das imagens em modo de backup, que poderá ser realizado manualmente ou automaticamente. Esta gravação deve ser feita localmente, onde o operador deve indicar o drive (Pen-DRIVE, HD externo ou outro periférico). Este ainda deverá viabilizar ao operador a possibilidade de determinar a data, hora e periférico e as gravações/backups deverão ser feitos automaticamente sempre que necessário.
- l) Senha de administrador: Esta deve ser única e apenas ele poderá dar privilégios a recursos do sistema, que serão dados de forma hierárquica. O Administrador poderá cadastrar novas senhas em diferentes níveis de operação, sendo que para todas as suas operações, também será criado um arquivo de sistema com as operações por ele realizadas, não podendo ser apagadas previamente. Apenas o administrador poderá adicionar, trocar, deletar ou modificar programações, habilitar e desabilitar funções do sistema e ou câmeras.
- m) Modos de visualização: O Sistema deverá permitir a visualização das imagens em diferentes padrões, como o sequencial de imagens, imagem em tela cheia ou ainda no modo multiplexado, que serão escolhidas pelo operador a qualquer instante, sem prejuízo da gravação. Para todos os tipos de visualização a qualidade das imagens deve ser mantida.
- n) Controle de PTZ: O NVR deverá permitir ao usuário, a movimentação de câmeras do tipo PTZ, para uma melhor identificação dos ambientes monitorados. Para tal o software deve estar devidamente preparado para o controle remoto de tais câmeras, que devem estar ligadas através de controlador USB disponível na Central de Monitoramento.
- o) Ventilação: O equipamento deve possuir ventilação forçada para que não haja superaquecimento mesmo em locais onde a ventilação ambiente é pequena.
- p) Software: Deve ser em Português para um melhor aproveitamento de todos os operadores do sistema e deve possuir representação no Brasil para suporte técnico imediato em caso de manutenção. A instalação do mesmo deve ser facilitada, vindo em Pendrive, ou via internet quanto a novas versões. Deverá ser feita uma reciclagem dos operadores sempre que a versão do software for modificada.

#### **4.8. O Sistema De Controle De Acesso**

**4.8.1.** Serão utilizados leitores e tecnologias biométricas, pois, além de possibilitar a validação para liberação de acesso, poderá ser utilizado para mapear a localização de pessoas, inclusive em áreas amplas com grande fluxo e ainda compartilhar as informações entre empresas e órgãos de segurança, de pessoas potencialmente perigosas.

**4.8.2.** Controle de acesso de pessoas: é composto por leitores RFID e Biométricos, instalados em catracas na recepção da Câmara Municipal de Barueri, nas portas de acesso conforme escopo definido em projeto com planta disponível. Este sistema deve garantir que uma pessoa “sem registro e identificação e autorização” não possa acessar as áreas internas do prédio da Câmara Municipal de Barueri

#### **4.9. Manutenção Técnica Preventiva**

**4.9.1.** Contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição ou reparo de pequenos componentes que







comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo sistema interno e externo, entre outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos esteja em permanente condição de operação.

**4.9.2.** Deverá ser realizada a cada 01 (um) mês, de acordo com cronograma pré- estabelecido - datas de execução e horários serão definidos entre as partes.

#### **4.10. Manutenção Técnica Corretiva**

**4.10.1.** Esta visa contemplar serviços de reparo com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos sistemas por meio da identificação de equipamentos previamente diagnosticados, bem como a correção de anormalidades, realizações de testes e regulagens que se façam necessárias para garantir o retorno do pleno funcionamento do referido sistema;

**4.10.2.** Caberá à Contratada manter os sistemas em perfeitas condições de uso durante toda a vigência do contrato, sem custos adicionais para a Contratante, comprometendo- se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que caracterizarem ou não perda das funções básicas do sistema;

**4.10.3.** As falhas constatadas deverão ser atendidas em até 24h úteis, e solucionadas em até 48h úteis, contadas a partir da data e hora de abertura da Ordem de Serviço;

**4.10.4.** Caso ocorra uma determinada situação que possa comprometer o SIS, a mesma deverá ser solucionada em até 6h contadas a partir da data e hora de abertura da Ordem de Serviço.

#### **4.11. DISPOSIÇÕES GERAIS RELACIONADAS AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA**

**4.11.1.** A manutenção técnica preventiva e corretiva, será de inteira responsabilidade da Contratada por todo o período de vigência do contrato e deverá ser realizada por técnicos do seu Quadro de Funcionários que tenham formação em eletrônica;

**4.11.2.** Quando necessária a substituição de materiais do sistema de vigilância eletrônica, a Contratada deverá instalar equipamentos com características técnicas semelhantes ou superiores as especificações contratadas.

**4.11.3.** Na ocorrência de furto, roubo ou dano decorrente de vandalismo praticado contra os equipamentos do **SIS** instalados, a Contratada deverá efetuar a sua substituição, sem custos adicionais; referente aos equipamentos que compõe a infraestrutura, caberá a contratante arcar com os custos de substituição.

**4.11.4.** A Contratada deverá comunicar ao gestor do contrato todas as ocorrências nos equipamentos instalados, que possam comprometer ou não o SIS.

**4.11.5.** A Contratada deverá apresentar, mensalmente, relatório de ocorrências indicando data, horário e responsável por cada operação no sistema de alarme.

**4.11.6.** As despesas relativas aos deslocamentos de técnicos e veículos, decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão por conta da CONTRATADA e sob a sua exclusiva responsabilidade, devendo para isso computá-las na sua proposta, não sendo aceitas alegações posteriores.

**4.12. ABERTURA DA ORDEM DE SERVIÇO:** A contratada deverá fornecer em conjunto com o software de monitoramento uma ferramenta onde o administrador do SIS na Câmara de Vereadores





de Barueri, possa consultar e gerar on line a Ordem de Serviço (O.S), além de emitir relatórios de consulta em tempo real.

#### 4.12.1. Características desta ferramenta:

- a) Mobilidade no atendimento da ordem de serviço;
- b) Agilidade no processo de atendimento;
- c) Acesso rápido via navegador web;
- d) Possibilidade de que o administrador do SIS na Câmara de Vereadores de Barueri, confira em tempo real se os eventos gerados para teste foram recebidos na central de monitoramento;
- e) Visualização de relatórios e histórico de eventos do cliente;
- f) Abertura da ordem de serviço via web.

## 5. LOTE 1- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS:

### 5.1. ITEM 01: CÂMERA DOME – 2MP

**Quantidade: 70 (setenta) peças.**

- Alta resolução de 2 megapixels
- vídeo Full HD1080p
- Stream duplo
- lente fixa de 2.8mm / 4mm / 6mm
- WDR de 120dB
- redução digital do ruído 3D
- ajuste de 3 eixos
- DC12V e PoE
- suporte H.264 +
- alcance de 10m IR
- proteção IP67 à prova de mudanças climáticas
- IK08 proteção à prova de vandalismo
- -S: Microfone embutido, saída de áudio, alarme IO
- -W: Wi-Fi integrado
- Monitoramento Móvel via nuvem P2P ou iVMS-4500

### 5.2. ITEM 02: CÂMERA BULLET – 3MP

**Quantidade: 20 (vinte) peças.**

- Alta Resolução de 3MP
- Vídeo HD
- 3D DNR & DWDR & BLC
- LEDs IR: até 30m
- IP66
- PoE
- Design compacto
- Suporte incluído

### 5.3. ITEM 03: CÂMERA BULLET – 2MP.





**Quantidade: 27 (vinte e sete) peças.**

- Alta resolução de 2 megapixels
- vídeo Full HD1080p
- Stream duplo
- Lente fixa de 4mm
- WDR de 120dB
- Redução digital do ruído 3D
- Ajuste de 3 eixos
- DC12V e PoE
- suporte H.264 +
- alcance de até 30m IR
- proteção IP67 à prova mudanças climáticas Ik10
- -S: Áudio / Alarme IO
- -W: Wi-Fi integrado

**5.4. ITEM 04: CÂMERA CUBE – 2MP**

**Quantidade: 03 (três) peças.**

- Sensor de Imagem:1/2.8" Progressive Scan CMOS
- Sistema do Sinal: PAL/NTSC; Iluminação Mín.:0.01Lux @(F1.2,AGC ON), 0 Lux with IR 0.028Lux @(F2.0,AGC ON), 0 Lux with IR
- Velocidade do Obturador: 1/3 s to 1/100,000 s
- Lentes:4mm@ F2.0, Angle of view: 85° (2.8mm, 6mm optional)
- Montagem de Lente:M12
- Dia e Noite:IR cut filter with auto switch
- Ampla Abertura Dinâmica (WDR):Digital WDR
- Redução Digital de Ruído (DNR):3D DNR
- Compressão de Vídeo: H.264/MJPEG
- Tipo de H.264:Main Profile
- Taxa de bits de Vídeo:32Kbps~8Mbps
- Compressão de Áudio:G.711/G.722.1/G.726/MP2L2
- Taxa de bits de áudio:64Kbps(G.711) /16Kbps(G.722.1)/16Kbps(G.726) /32- 128Kbps(MP2L2)
- Resolução Máx. de Imagem:1920 x 1080
- Taxa de Quadros:
  - 50Hz: 25fps(1920 x1080), 25fps (1280 x 960), 25fps (1280 x 720)
  - 60Hz: 30fps(1920 x 1080), 30fps (1280 x 960), 30fps (1280 x 720)
- Configurações de Imagem: Modo rotação. Saturação, Brilho, Ajuste de contraste por client software ou web browser
- BLC: Sim, zona configurável
- 3D DNR :suporta
- ROI: suporta
- Armazenamento em Rede: NAS (Suporta NFS,SMB/CIFS)
- Acionador de Alarme: Line Crossing, Detecção de intrusão, Detecção de movimento, Análise dinâmica, Tampering alarm, Desconexão de rede, Conflito de endereço IP, Excesso de armazenamento.





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 27

- Protocolos: nTCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour
- One-key reset, Anti-Flicker, heartbeat, mirror, password protection, privacy mask, Watermark, IP address filtering, Anonymous access
- Compatibilidade do Sistema: ONVIF, PSIA, CGI, ISAPI
- Interface de Comunicação: 1 RJ45 10M / 100M Ethernet interface
- Entrada de alarme: 1
- Saída de alarme: 1
- Armazenamento Interno: Built-in Micro SD/SDHC/SDXC slot, up to 128 GB
- Wireless Standards: IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n
- Frequency Range: 2.4 GHz ~ 2.4835 GHz
- Channel Bandwidth: 20/40MHz Support
- Modulation Mode:
  - 802.11b: CCK, QPSK, BPSK 802.11g/n: OFDM
- Segurança: 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, WPS
- Transmit Power:
  - 11b: 17±1.5dBm @ 11Mbps; 11g: 14±1.5dBm @ 54Mbps; 11n: 12.5±1.5dBm
- Receive Sensitivity:
  - 11b: -90dBm @ 11Mbps (Typical);
  - 11g: -75dBm @ 54Mbps (Typical);
  - 11n: -74dBm (Typical)
- Transmission Rate:
  - 11b: 11Mbps 11g: 54Mbps
  - 11n: up to 150Mbps
- Wireless Range: 50m (dependendo do ambiente)
- Protocolos: IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n
- Condições de funcionamento:
  - 30 °C ~ 60 °C (-22 °F ~ 140 °F) Humidade 95% ou menor (não-condensando)
- Fonte de Alimentação: 12 V DC ± 10%, PoE (802.3at)
- Consumo de Potência: MAX. 4.5W
- Distância do IR: 10 metros
- PIR: Ângulo: 80°
- Dimensões: 72.3×89.9×131.3
- Peso: 400g(0.88lbs)
- Sensor de Imagem: 1/2.8" Progressive Scan CMOS
- Sistema do Sinal: PAL/NTSC
- Iluminação Mín.: 0.01Lux @(F1.2,AGC ON), 0 Lux with IR 0.028Lux @(F2.0,AGC ON), 0 Lux with IR
- Velocidade do Obturador: 1/3 s to 1/100,000 s
- Lentes: 4mm@ F2.0, Angulo de visão: 85° (2.8mm, 6mm opcional)
- Montagem de Lente: M12
- Dia e Noite: IR cut filter with auto switch
- Ampla Abertura Dinâmica (WDR): Digital WDR
- Redução Digital de Ruído (DNR):: 3D DNR





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 28

- Compressão de Vídeo: H.264/MJPEG
- Tipo de H.264: Main Profile
- Taxa de bits de Vídeo: 32Kbps~8Mbps
- Compressão de Áudio: G.711/G.722.1/G.726/MP2L2
- Taxa de bits de áudio: 64Kbps(G.711) /16Kbps(G.722.1)/16Kbps(G.726) /32- 128Kbps(MP2L2)
- Resolução Máx. de Imagem:1920 x 1080
- Taxa de Quadros:
- 50Hz: 25fps (1920 × 1080), 25fps (1280 × 960), 25fps (1280 × 720) 60Hz: 30fps(1920 × 1080), 30fps (1280 × 960), 30fps (1280 × 720)
- Configurações de Imagem: Rotate mode, Saturation, Brightness, Contrast adjustable by client software or web browser
- BLC: Yes, zone configurable
- 3D DNR: support
- ROI: support
- Armazenamento em Rede:NAS (Support NFS,SMB/CIFS)
- Acionador de Alarme:Line Crossing, Intrusion Detection, Motion detection, Dynamic analysis, Tampering alarm, Network disconnect , IP address conflict, Storage exception
- Protocolos:TCP/IP,ICMP,HTTP,HTTPS,FTP,DHCP,DNS,DDNS,RTP,RTSP,RTCP, NTP,UPnP,SMTP,IGMP,802.1X,QoS,IPv6,Bonjour
- Funções Gerais:One-key reset, Anti-Flicker, heartbeat, mirror, password protection, privacy mask, Watermark, IP address filtering, Anonymous access
- Compatibilidade do Sistema: ONVIF, PSIA, CGI, ISAPI
- Interface de Comunicação:1 RJ45 10M / 100M Ethernet interface
- Entrada de alarme:1
- Saída de alarme:1
- Armazenamento Interno: Built-in Micro SD/SDHC/SDXC slot, acima de 128 GB
- Padrões Wireless: IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n
- Frequência Range: 2.4 GHz ~ 2.4835 GHz
- Canal Bandwidth: 20/40MHz Suportado
- Modo Modulação: 802.11b: CCK, QPSK, BPSK, 802.11g/n: OFDM
- Segurança: 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, WPS
- Energia Transmissão: 11b: 17±1.5dBm @ 11Mbps, 11g: 14±1.5dBm @ 54Mbps, 11n: 12.5±1.5dBm
- Sensibilidade: 11b: -90dBm @ 11Mbps (Típico), 11g: -75dBm @ 54Mbps (Típico), 11n: -74dBm (Típico)
- Transmissão: 11b: 11Mbps, 11g: 54Mbps, 11n: up to 150Mbps
- Wireless Range:50m(dependo do ambiente)
- Protocolos: IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n
- Condições de funcionamento: -30 °C~ 60 °C (-22 °F ~ 140 °F) Humidade 95% ou menos (não-condensação)
- Fonte de Alimentação:12 V DC ± 10%, PoE (802.3at)
- Consumo de Potência: MAX. 4.5W
- Distância do IR:10 metros
- PIR: Angulo: 80°







- Dimensões: 72.3×89.9×131.3
- Peso: 400g (0.88lbs)

## 5.5. ITEM 05: Câmera Speed Dome 360° 4 MP

### Quantidade: 02 (duas) peças.

- Sensor de imagem 1/1,9" CMOS de varredura progressiva
- Máx. Resolução de imagem 1920 × 1080
- Min. Cor de iluminação: 0,002Lux @ (F1.5, AGC ON), P/B: 0,0002Lux @ (F1.5, AGC ON)
- Distância focal 5,7 – 205,2 mm, 36X
- Velocidade de zoom aprox. 6,6s (óptica wide-tele)
- Ângulo de visão 58,7° - 2,0° (Wide-Tele)
- Min. Distância de trabalho 10-1500mm (Wide-Tele)
- Balanço de branco automático/manual/ATW/interno/externo/lâmpada de luz diurna/lâmpada de sódio
- Filtro de corte IR diurno e noturno
- Máscara de Privacidade 24 máscaras de privacidade programáveis; múltiplas cores e mosaicos opcionais
- Suporte para desembaçamento óptico
- Codificação ROI Suporta 24 áreas com I ajustável
- Compressão de imagem H.264 (linha de base, principal, alto perfil)/MJPEG/MPEG4
- Outros 120dB WDR, HLC, 3D DNR, EIS
- Pan e Tilt (rastreamento de câmera PTZ)
- Faixa Pan: 360° sem fim; Inclinação: -15°~ 90° (inversão automática)
- Velocidade Pan Manual: 0,1°~300°/s, Velocidade Pan Predefinida: 540°/s
- Velocidade manual de inclinação: 0,1°~240°/s, velocidade predefinida de inclinação: 400°/s
- Patrulha 8 patrulhas, até 32 predefinições por patrulha
- Padrão 4 padrões, com tempo de gravação não inferior a 10 minutos por padrão
- Predefinição de ação de estacionamento / Patrulha / Padrão / Varredura automática / Varredura de inclinação / Varredura aleatória / Varredura de quadro / Varredura panorâmica
- Predefinição de tarefa agendada / Patrulha / Padrão / Varredura automática / Varredura de inclinação / Varredura aleatória / Varredura de quadro / Varredura panorâmica/Dome
- reinicialização/ajuste de cúpula/saída auxiliar
- Suporte para memória desligada
- E/S de alarme 7/2
- Detecção facial de disparo de alarme, detecção de exceção de áudio, detecção de movimento, análise dinâmica, alarme de violação,
- Desconexão de rede, conflito de endereço IP, exceção de armazenamento
- Predefinição de ação de alarme / Patrulha / Padrão / Gravação em cartão SD / Saída auxiliar / Mapa eletrônico no cliente / Enviar e-mail / Carregar para FTP
- Entrada de áudio 1 interface de entrada de microfone/linha, entrada de linha: 2- 2,4V[pp]; impedância de saída: 1KΩ, ±10%
- Saída de Áudio 1 Interface de saída de áudio, nível de linha, impedância: 600Ω
- Alimentação DC 36V, MÁX. 120W (aquecedor: 44W)





- Temperatura de trabalho/
- Umidade -40 °C – 65 °C, Umidade 90% ou menos
- Nível de proteção padrão IP66,
- Dimensões (mm)  $\Phi 390$  (mm)  $\times$  361,3 (mm)
- Peso 14kg

## 5.6. ITEM 06: Câmera LPR 4 MP

### Quantidade: 06 (seis) peças.

- Sensor De Imagem 1/1.8" Progressive Scan CMOS
- Resolução 4MP Máx 2688  $\times$  1520
- Color: 0.0005 Lux @ (F1.2, AGC ON);
- B/W: 0.0001 Lux @ (F1.2, AGC ON), 0 Lux with IR
- Tempo Do Obturador 1 s to 1/100,000 s
- Dia E Noite
- IR cut filter
- Blue glass module to reduce ghost phenomenon
- 2.8 to 12 mm, horizontal FOV: 114.5° to 41.8°, vertical FOV: 59.3° to 23.6°, diagonal FOV: 141.1° to 48°
- 8 to 32 mm, horizontal FOV: 42.5° to 15.1°, vertical FOV: 23.3° to 8.64°, diagonal FOV: 49.6° to 17.3°
- Foco Auto Semi-auto Manual
- Iris Type P-iris
- 2.8 to 12 mm: F1.2 to F2.5
- 8 to 32 mm: F1.7 to F1.73
- 2.8 to 12 mm: D: 60 m, O: 23.8 m, R: 12 m, I: 6 m
- 8 to 32 mm: 150.3 m, O: 59.7 m, R: 30.1 m, I: 15 m
- 2.8 to 12 mm: D: 149 m, O: 59.1 m, R: 29.8 m, I: 14.9 m
- 8 to 32 mm: D: 400 m, O: 158.7 m, R: 80 m, I: 40 m
- Tipo De Luz Suplementar IR
- Faixa De Luz Suplementar
- 2.8 to 12 mm: 50 m
- 8 to 32 mm: 100 m
- Luz Complementar Inteligente Yes
- IR Wavelength 850 nm
- Taxa De Bits De Vídeo 32 Kbps to 8 Mbps
- Tipo H.264 Baseline Profile, Main Profile, High Profile
- Tipo H.265 Main Profile
- Controle Da Taxa De Bits CBR, VBR
- Codificação De Vídeo Escalável (SVC) H.264 and H.265 encoding
- Região De Interesse (ROI) 4 fixed regions for each stream
- Corte De Alvos Yes
- Tipo De Áudio Mono sound
- Visualização Ao Vivo Simultânea para 20 channels
- API Open Network Video Interface (Profile S, Profile G, Profile T), ISAPI, SDK, ISUP
- Usuário/Host





- Up to 32 users
- Clienti VMS-4200,Hik-Connect,Hik-Central
- Navegador Da Web
- Plug-in required live view: IE 10, IE 11,
- Plug-in free live view: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+, Edge 89+, Safari 11+,
- Local service: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+, Edge 89+
- Interruptor De Parâmetros De Imagem Yes
- Switch Dia/Noite Day,Night,Auto,Schedule,Alarm Trigger,Video Trigger
- Ampla Faixa Dinâmica (WDR)140 dB
- ProteçãoIK10: IEC 62262:2002, IP67: IEC 60529-2013
- Proteção Anti corrosão

## 5.7. ITEM 07: SISTEMA DE GRAVAÇÃO DIGITAL (NVR) – 32 PORTAS

### Quantidade: 05 (cinco) peças.

- Falso alarme de filtragem para até 16-ch detecção de comportamento
- 320/256 Mbps taxa de bits de entrada/saída (até 32-ch entrada de câmera IP)
- Até 12MP resolução recoding/visualização ao vivo
- H.265+/H.265/H.264+/H.264 formatos de vídeo auto-adaptado
- 8-ch 1080P capacidade de decodificação
- HDMI saída em até 4K resolução
- Até 8 SATA interfaces, até 8 TB para cada HDD
- HDD compartilha com RAID 0/1/5/6/10

## 5.8. ITEM 08: MONITOR PROFISSIONAL 46 POLEGADAS - WIDE SCREEN

### Quantidade: 04 (quatro) peças.

- Diagonal Size46"
- Tipo de painel D-LED DID
- Resolução1 920 x 1 080
- Pixel Pitch (HxV)0,53025 mm (H) x 0,53025 mm (V)
- Tamanho de exibição ativo(HxV)1 018,08 mm x 572,67 mm
- Contraste3 500:1
- Ângulo de visualização (H/V)178° / 178°
- Tempo de resposta8 ms
- Display Color8 bit - 16,7 M
- Color Gamut72 %
- H-Scanning Frequency30 kHz ~ 81 kHz
- Máximo Pixel Frequencia148,5 MHz
- V-Scanning Frequency48 Hz ~ 75 Hz
- Brightness500 cd/m<sup>2</sup>
- Razão de contraste dinâmico10 000:1
- RGB InD-SUB analógico, DVI-D, Porta para tela 1.2
- RGB OutDP 1.2 (Loop-out)
- Entrada de áudio: Tomada mini estéreo
- Audio OutTomada mini estéreo





- Video InHDMI1, HDMI2
- Fonte de alimentação AC 100 - 240 V ~ (+ / - 10%), 50 / 60 Hz
- Consumo de energia (Off Mode) Menos de 0,5 W
- Consumo de energia (On Mode) Máx: 143 W, Tipo: 93 W, BTU (Máx): 488 W

## 5.9. ITEM 09: Monitor Profissional 23 polegadas - wide screen

### Quantidade: 04 (quatro) peças

- Tamanho da tela 23"
- Tamanho de Exibição Ativa: 509.18 mm x 286.41 mm
- Proporção de Tela: 16 : 9
- Tipo de painel: TN
- Brilho (Típico): 370 nit
- Brilho (mínimo): 310 nit
- Contraste Estático: 1000 : 1 (Padrão), 700 : 1 (Mínimo)
- Tipo de Contraste: Mega DCR
- Resolução: 1920 x 1080
- Pixel Pitch: 0.265 mm
- Tempo de resposta: 1 milissegundo (cinza para cinza)
- Ângulo de visão (horizontal / vertical): 170° / 170°
- Suporte de Cor: 1.07 B
- Taxa de atualização: 60 Hz

## 5.10. ITEM 10: NO-BREAK MICROPROCESSADO – 1,2 VA

### Quantidade: 06 (seis) peças.

- Capacidade de potencia de saída 900 Watts / 1200 VA.
- Potência Máxima Configurável 900 Watts / 1200 VA.
- Tensão nominal de saída 120 v.
- Frequência de saída (sincronizada com rede elétrica) 60hz.
- Tipo de Forma de Onda senoidal aproximada.
- Conexão de saída: NEMA 6-15R (bateria de reserva).
- NEMA 2-15R (Proteção contra surtos).
- Tensão de nominal de entrada 120/220 Vac automático.
- Frequência de entrada 60 Hz +/- 3Hz.
- Tipo de conexão de entrada: NEMA 5-15R.
- Comprimento do cabo 1.52 metros.
- Intervalo de tensão de entrada ajustável para principais operações 88 – 139 v.
- Corrente Máxima de Entrada 12A.
- Capacidade de Disjuntor de Entrada 15A;

## 5.11. ITEM 11: HARD DISK 8T PURPLE.

### Quantidade: 10 (dez) peças.

- Capacidade: 8 TB
- Interface: SATA 6Gb / s
- Fator de forma: 3,5 polegadas
- Velocidade do disco: 5400 rpm, 7200 rpm





## 5.12. ITEM 12: SERVIDOR TORRE

### Quantidade: 02 (duas) peças

- Processador: Intel® Xeon® E3-1200
- Sistema operacional: Microsoft® Windows Server® 2016
- Chassi: Rack
- Chipset: Intel® C236
- Comunicações: Dois LOMs de 1 GbE
- Disco rígido: 2 HDDs cabeados de 3,5", 4 HDDs cabeados de 3,5" , 4 de 3,5" de troca a quente ou de 2,5" de troca a quente em portadora de unidade híbrida
- Acesso a dispositivo
- Total de portas USB:
- Traseiras: 2 portas USB 3.0
- Frontais: 2 portas USB 2.0
- Interna: 1 porta USB 3.0
- Memória: Arquitetura - DIMMs DDR4 de até 2400 MT/s
- Tipo de memória: UDIMMs
- Soquetes do módulo de memória: 4
- Máximo de RAM: até 64 GB
- Gerenciamento remoto: iDRAC8 com Lifecycle Controller, iDRAC8 Express (padrão).
- iDRAC8 com Lifecycle Controller, iDRAC8 Express (padrão),
- Controladora de rede: Broadcom® BCM5720
- Energia: PSU cabeada de 250 W
- Suporte para rack
- Controladores RAID: Controladores por Software e Hardware
- Slots: 2 slots PCIe 3.0: slot x16 de altura completa (1 PCIe x8 3.0) + slot x8 de perfil baixo (1 PCIe x4 3.0)
- Armazenamento: SATA de 2,5" e 7.200 RPM

## 5.13. ITEM 13: ESTAÇÃO DE TRABALHO

### Quantidade: 04 (quatro) peças.

- Processador: Intel Xeon E-2124G, quad-core, cache de 8 MB, 3,4 GHz, Turbo de 4,5 GHz
- Sistema operacional: Windows 10 Pro para Workstation (até 4 núcleos), português (Brasil)
- Memória: 8 GB (1 x 8 GB), DDR4, 2.666 MHz
- Disco Rígido (HD): Unidade de disco rígido SATA de 3,5", 1 TB e 7.200 RPM
- Placa de vídeo: NVIDIA® Quadro® P400, 2 GB, 3 mDP
- Teclado: Teclado multimídia Dell KB216, preto, em Português (Brasil), ABNT2
- Software óptico: Cyberlink Media Suite Essentials para Windows 10 e unidade de DVD (sem mídia)
- Economia de Energia: Controlador E-Star 6.1 e TCO 5.0, módulo de instalação do serviço
- Configuração de HD: Disco rígido C1 de 3,5"

## 5.14. ITEM 14: MESA CONTROLADORA







**Quantidade: 01 (uma) peça.**

- Touch screen 7" TFT - resolução 800×480
- Speed dome, video decoder e controle NVR
- 1 canal HD video stream decoding - 1080p
- Suporte para 15 usuários, cada um pode operar até 256 dispositivos
- Interface USB 2.0 para backup de vídeo

**5.15. ITEM 15: SOFTWARE DE MONITORAMENTO**

**Quantidade: 02 (duas) peças.**

- Arquitetura Cliente / Servidor e Multi-Tarefa;
- Possibilita trabalhar com câmeras Ip's e analógicas simultaneamente;
- Suporte inúmeras câmeras e 06 placas ethernet por servidor;
- Permite trabalhar com dois ou mais processadores dividindo as tarefas do software para aumento do desempenho;
- Suporta diversos modelos de câmeras IP e servidores de vídeo;
- Permite acesso remoto, sem limite de conexões por servidor;
- Permite visualização de câmeras de diversos servidores na mesma tela;
- Permite utilizar qualquer resolução de imagem (Mesmo acima de 1280x1024), caso a câmera suporte;
- Possui sistema de Multi Streaming, que permite o monitoramento ao vivo com configurações diferenciadas da gravação;
- Permite o armazenamento e transmissão das imagens nos formatos MJPEG e MPEG4, desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server.
- Compressões: WAVELET, H.263 e H.264;
- Permite operações simultâneas como gravação, reprodução e exportação de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens monitoramento do servidor e diversas outras tarefas;
- Passivo de integração com diversos fabricantes e modelos de equipamentos, inclusive módulos I/O;

**5.16. ITEM 16: SWITCH 100MBPS 16 PORTAS POE**

**Quantidade: 05 (cinco) peças.**

- Compatível com IEEE 802.3at e IEEE 802.3af com Power over Ethernet (PoE)
- PoEports Auto-MDIX 16x10 / 100Mbps
- Fornece até 30 watts por porta PoE
- Orçamento de energia PoE 230W
- Proteção contra surtos de 4 KV para portas PoE
- Suporte a controle de fluxo IEEE 802.3x
- Instalação plug-and-play
- Tecido de comutação de 7,2 Gbps
- 2,75 MbitsRAM Data Buffer
- Entradas de endereço MAC 4K





## 5.17. ITEM 17: SWITCH 24 PORTAS POE

**Quantidade: 05 (cinco) peças.**

- Compatível com IEEE 802.3at e IEEE 802.3af com Power over Ethernet (PoE)
- PoEports Auto-MDIX 24x10 / 100Mbps
- Fornece até 30 watts por porta PoE
- Orçamento de energia PoE 370W
- Proteção contra surtos de 4 KV para portas PoE
- Suporte a controle de fluxo IEEE 802.3x
- Instalação plug-and-play
- Tela de comutação de 8,8 Gbps
- 2,75 MbitsRAM Data Buffer
- Entradas de endereço MAC 4K

## 5.18. ITEM 18: ROTEADOR

**Quantidade: 04 (quatro) peças.**

- Interfaces: 4 x LAN 10/100Mbps, 1 x WAN 10/100Mbps, 1 x Porta USB 2.0
- Wireless AC
- Padrões Wi-Fi: 802.11ac, 802.11n, 802.11g, 802.11a, 802.11b
- Frequências Wi-Fi: 2.4 GHz (até 300 Mbps<sup>1</sup>), 5 GHz (até 867 Mbps<sup>1</sup>)
- Antena: 4 antenas externas de 5 dBi
- Alcance: até 200m<sup>2</sup>
- Funcionalidades:
- Recursos Avançados
- Assistente de configuração Web
- QoS (Quality of Service)
- DMZ (Demilitarized Zone)
- Firewall
- Rede de Convidados
- IPv6
- Segurança
- WPA & WPA2 (Acesso protegido Wi-Fi)
- WPS (Wi-Fi Protected Setup)

## 5.19. ITEM 19: SOFTWARE PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA

**Quantidade: 01 (uma) peça.**

- Software analítico com interface Windows

## 5.20. ITEM 20: FECHADURA

**Quantidade: 25 (vinte e cinco ) peças.**

- Eletroimã 600 Lbs em Alumínio Anodizado com sensor magnético de porta

## 5.21. ITEM 21: CATRACAS

**Quantidade: 04 (quatro) peças.**

- Mecanismo de giro com três braços.





- Travas eletromagnéticas e sensores ópticos.
- Tampa superior com fenda para leitor de código de barras e chapa de aço inox , display, teclado, leitores de proximidade ou biométricos.
- Angulo de abertura dos braços (90°)
- Contador eletrônico para registro de passagem.
- Recurso antipânico com desarme do braço (braço-que-cai).
- Cofre coletor de cartões.
- Placa controladora de acesso modelo MCA – TCP/IP.
- Leitor código de barras com fenda para passagem de crachá.
- Leitor de código de barras com multifeixe – aproximação do ingresso.
- Leitor de código 2D (bidimensional).
- Leitor proximidade Wiegand/Abatrack – HID/Indala/Acura.
- Leitor Mifare.
- Leitor biométrico.

## 5.22. ITEM 22 : BIOMETRIAS

### Quantidade: 25 (vinte e cinco) peças.

- Tensão de alimentação 12 Vdc
- Corrente operacional 50 mA
- Corrente no modo de espera Menor que 25 mA
- Potência operacional 0,60 W
- Corrente de chaveamento 3 A
- Tensão de chaveamento 12 Vdc
- Temperatura de operação -10 °C a 50 °C
- Umidade de operação Menor que 95%
- Frequência de operação 125 kHz
- Distância de leitura do cartão 3 a 6 cm
- Método de autenticação - biometria digital e cartão de proximidade (RFID 125 kHz)
- Capacidade máxima de usuários
- 10.000 (cartão RFID ou senha 3.000 (biometrias digitais))
- Dimensões do equipamento (L x A x P) 62,5 x 185 x 41,5 mm.

## 5.23. ITEM 23: Terminal Face Access

### Quantidade: 4 (quatro) peças.

- Sensor Vanadium Oxide uncooled sensor
- Resolução 120 x 160
- Frame Rate 25 fps
- Precisão Da Medição 0.1 °C
- Desvio De Medição ± 0.5 °C
- Distância De Medição 0.3 to 1.8 m
- Tamanho 7-inch
- Tipo Touch screen
- FOV (Campo De Visão) HFOV= 46°; VFOV= 87°





- Pixel2 MP
- LentesDual-lens
- Rede Com Fio Support, 10/100/1000 Mbps self-adaptive
- Interface
- Network Interface1
- RS-4851
- Wiegand1
- Botão Sair1
- Entrada De Contato Da Porta1
- Entrada E/S2
- Saída E/S1
- TAMPER1
- Capacidade Do Cartão 6000
- Capacidade Facial 6000
- Capacidade Para Eventos100,000
- Tipo De Cartão M1 card
- Distância De Leitura Do Cartão 0 to 5 cm
- Duração Da Leitura Do Cartão < 1 s
- Duração De Reconhecimento Facial < 0.2 s per person
- Distância De Reconhecimento Facial 0.3 to 1.8 m
- Fonte De Alimentação12 VDC/2 A
- Antifalsificação FacialSupport

#### 5.24. ITEM 24: No-break Microprocessado 2KVA

##### Quantidade: 01 (uma) peça.

- Nobreak senoidal on-line dupla conversão.
- Microprocessador.
- Display inteligente com back light: mostra informações sobre status de gerenciamento de energia do sistema.
- Interação com o display por meio de teclas de comando: permite selecionar as informações que serão visualizadas no display inteligente. Também é possível habilitar/desabilitar o alarme sonoro e o bypass manual.
- Alarmes audiovisuais (sonoro e leds): informam problemas no circuito do nobreak, anormalidades na rede elétrica e final do tempo de autonomia.
- Função mute: inibe o alarme sonoro na ocorrência de uma anormalidade na rede elétrica.
- Compatível com geradores, que devem ser dimensionados para alimentar o nobreak conforme especificação do fabricante.
- Correção de fator de potência de entrada (opcional até 2 kVA): Traz como opcional o alto fator de potência de entrada, que proporciona o aumento da potência útil disponível nas instalações elétricas, mantém a corrente de entrada senoidal reduzindo as perdas de potência e o aquecimento nos cabos e nos transformadores, além de baixa distorção na forma de onda de tensão de entrada.
- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL): esta característica garante a compatibilidade entre os equipamentos ligados ao nobreak com outros conectados





diretamente à rede elétrica. Em caso de falha no inversor, a carga é transferida para o bypass, sem problemas de interrupções ou diferenças de fase.

- Recarga automática das baterias: mantém as baterias em condições de operação a plena carga.
- Conexão para baterias externas: permite expansão do tempo de autonomia com módulo externo de baterias, que pode ser adicionado ao nobreak por meio de bornes encontrados na traseira do produto.
- DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica.
- Modelos com transformador isolador (isolação galvânica): a saída do equipamento está isolada da entrada por meio de um transformador isolador (isolação galvânica), garantindo maior proteção à carga.
- Bypass automático: garante a alimentação dos equipamentos ligados ao nobreak diretamente da rede elétrica quando ocorre uma sobrecarga, falha no inversor ou sobreaquecimento.
- Bypass manual: permite ao usuário acionar essa função manualmente através do painel de comandos (display/teclado).

## 6. **LOTE 2 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA:**

### 6.1. **ITEM 01: PACTH CORD**

**Quantidade: 32 (trinta e duas) peças.**

- Normas: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos/ ANSI/TIA/EIA-569/ISO/IEC DIS 11801/FCC part 68;
- Tipo de conector: RJ-45;
- Tipo de cabo; U/UTP Cat.6;
- Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama;
- Quantidade de pares:4 (24AWG);
- Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel;
- Resistência máxima do condutor

### 6.2. **ITEM 02: CABO EXTENSOR HDMI**

**Quantidade: 06 (seis) peças.**

- Padrão HDMI;
- Comprimento: 5mts;
- Conectores tipo Macho.

### 6.3. **ITEM 03: CAIXA DE ACOMODAÇÃO**

**Quantidade: 50 (cinquenta) peças.**

- IP 65
- Dimensões: 170 x 230 x 90mm;

### 6.4. **ITEM 04: CONECTOR RJ 45**

**Quantidade: 500 (quinhentas) peças.**

- Padrão: RoHS Compliant;
- Altura: 8,0mm;







- Largura: 11,7mm;
- Profundidade: 21,5mm;
- Tipo de cabo: U/UTP;
- Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG;
- Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel;
- Certificação: UL E173971

## 6.5. ITEM 05: RACK 08 U'S

### Quantidade: 04 (quatro) peças.

- Estrutura soldada (coluna, teto e base);
- Confeção em aço carbono de 1,5mm;
- Visor em acrílico;
- Puxador com fecho e chave;
- Acabamento em pintura eletrostática epóxi, pó cor Bege Ral 7032.

## 6.6. ITEM 06: RACK 04 U'S

### Quantidade: 02 (duas) peças.

- Estrutura soldada (coluna, teto e base);
- Confeção em aço carbono de 1,5mm;
- Visor em acrílico;
- Puxador com fecho e chave;
- Acabamento em pintura eletrostática epóxi, pó cor Bege Ral 7032.

## 6.7. ITEM 07: BANDEJA 4 PONTOS

### Quantidade: 08 (oito) peças.

- Chapa de aço #18 (1,2mm) com furação de 1U;
- Acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor Grafite/Bege Ral 8019/7032;
- Profundidade: 810mm.

## 6.8. ITEM 08: KIT DE FIXAÇÃO

### Quantidade: 04 (quatro) peças.

- Porca Gaiola M5 Zincado Branco;
- Parafuso Panela Philips;
- M5x16mm;
- Arruela

## 6.9. ITEM 09: RÉGUA DE ALIMENTAÇÃO

### Quantidade: 08 (oito) peças.

- Potência máxima do conjunto: 1800VA.
- Corrente máxima do conjunto: 16A
- Tensão de entrada e saída 110/220V (Bivolt).
- Cabo PP Plug NBR 14.136 Comprimento do Cabo: 1,50m Bitola: 3 x 1,5 mm
- Tomadas: 8 NBR 14.136, na Tampa (1U).
- Frequência de entrada: 50/60Hz.





- Gabinete: Metálico Epóxi da Alta Resistência

## 6.10. ITEM 10: RACK DE PISO 44US

**Quantidade: 01 (uma) peça.**

- Estrutura Monobloco soldada, teto e base com coluna dupla (tubular) em chapa de aço #18 (1,2mm) com furação de 1U;
- Fechamentos laterais e traseiros em chapa de aço removíveis possuindo fecho rápido e aletas de ventilação nas laterais;
- Porta em aço acrílico com chave;
- Acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor Grafite/Bege Ral 8019/7032;
- Altura: 1422mm;
- Profundidade: 970mm

## 6.11. ITEM 11: CAT.6 F/UTP CM/CMR

**Quantidade: 9.000 (nove mil) metros.**

- Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nú, 23 AWG, isolados por um composto especial.
- Capa externa em PVC não propagante a chama.
- Diâmetro nominal (mm) 7,5mm

## 6.12. ITEM 12: ELETRODUTO METÁLICO Ø 1 1/2" (BARRA 3M)

**Quantidade: 200 (duzentas) peças.**

- Tubo galvanizado a fogo, com emendas e abraçadeiras para instalação aparente na quantidade necessária para cada local.

## 6.13. ITEM 13: ELETROCALHA 100X100MM + CONEXÕES

**Quantidade: 400 (quatrocentos) metros.**

- Eletrocalha em aço galvanizado a fogo – NBR 6323

## 6.14. ITEM 14: CONDULE C, L, T

**Quantidade: 250 (duzentas e cinquenta) peças.**

- Galvanizada

## 6.15. ITEM 15: CAIXA DE PASSAGEM 4X4

**Quantidade: 09 (nove) peças.**

- Galvanizada

## 6.16. ITEM 16: POSTE 6 METROS

**Quantidade: 01 (uma) peça.**

- Galvanizada

## 6.17. ITEM 17: CAIXA DE PASSAGEM

**Quantidade: 250 (duzentas e cinquenta) peças.**

- Material: Alvenaria 500x500 mm com tampa de concreto





## 6.18. ITEM 18: CABO PP – 2X2,5MM

**Quantidade: 500 (quinhentos) metros.**

- Condutores de fios de cobre eletrolítico;
- Têmpera mole;
- Classe de encordoamento 4;
- Isolação de composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF;
- Classe térmica 70°C.
- Cobertura de composto termoplástico polivinílico (PVC).

## 6.19. ITEM 19: FIBRA ÓPTICA - MULTIMODO 4 VIAS

**Quantidade: 400 (quatrocentos) metros.**

- Diâmetro Externo nominal (mm): 5,2;
- Raio mínimo de curvatura (mm): Durante a instalação: 15 x diâmetro do cabo, e após instalado: 10 x diâmetro do cabo;
- Carga máxima durante a instalação: 185kgf;
- Temperatura de instalação: 0 °C a 40 °C;
- Temperatura de operação: -20 °C a 65 °C;
- Revestimento Primário da Fibra: Acrilato;

## 6.20. ITEM 20: CAIXA DE TERMINAÇÃO ÓPTICA – 4F

**Quantidade: 06 (seis) peças.**

- Composto por caixa, tampa e bandeja para acomodação de 12 fusões
- Estrutura em aço carbono 1010 com espessura de 0,9mm
- Pintura em tinta epóxi pó texturizado bege (RAL 7032) ou preto microtexturizado
- Possui 4 entradas de cabos, vedadas através de borracha tampão
- Fixação dos cabos ópticos feito diretamente na bandeja de acomodação das emendas
- Fechamento da tampa feita através de parafusos M4
- Fornecido 4 abraçadeiras plásticas utilizadas para fixação dos cabos e com protetores de emenda (60x1mm) de acordo com a quantidade de fibras solicitada: 6 ou 12
- Fornecido com buchas de nylon S6 e parafusos 3,9x32 para fixação em parede

## 6.21. ITEM 21: Transceiver óptico

**Quantidade: 06 (seis) peças.**

- Padrões e Protocolos: IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3x
- Portas: 1 porta SC/UPC 1000M 1 porta RJ45 10/100/1000M (Auto MDI / MDIX)
- Comprimento da Onda: 1310nm
- Network Media 1000BASE-LX: Fibra de modo único
- Network Media 1000BASE-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)
- Indicadores LED: LIGADO, LINK, RX

## 6.22. ITEM 22: EXTENSÃO ÓPTICA CONECTORIZADA

**Quantidade: 06 (seis) peças.**

- cabo óptico duplex do tipo tight buffer com conectores ópticos SC em uma extremidade e adaptadores.





## 6.23. ITEM 23: ELETRODUTO SUBTERRÂNEO – PEAD 2”

Quantidade: 400 (quatrocentos) metros.

- Eletroduto PEAD (polietileno de alta densidade)

## 7. DOS CATÁLOGOS E MANUAIS TÉCNICOS

7.1. Para cada equipamento a ser fornecido **será obrigatório a apresentação de manual ou catálogo técnico do fabricante, preferencialmente em Língua Portuguesa, que comprovem as funcionalidades e características técnicas exigidas para os equipamentos e softwares (conforme solicitado no descritivo técnico) que obrigatoriamente deverão estar assinalados e/ou grifados para a comprovação da capacidade do equipamento ou software. A veracidade das informações será comprovada/checada pela Diretoria de Comando da Guarda Legislativa da Câmara Municipal de Barueri.**

7.2. Caberá ao setor requisitante, o exame de conformidade dos catálogos apresentados pelas licitantes, utilizando-se com base as especificações exigidas **no item 05 e 06 do Termo de Referência**, observando-se critérios objetivos.

7.2.1. Havendo desconformidade do catálogo apresentado, o Setor requisitante deverá informar por escrito os motivos de sua não aceitação ao Pregoeiro.

7.2.2. A desaprovação do catálogo ocasionará a desclassificação da proposta apresentada pela licitante.

## 8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 8.1. Capacitação Técnico-Operacional (art. 30, II LF 8.666/93):

8.1.1. Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove (m) o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com as **características, quantidades e prazos**, descritos no objeto deste edital, em **quantidade não inferior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades constantes do Termo de Referência, Conforme Súmula 24 do TCE/SP, preponderantemente em relação aos seguintes itens:**

- Implantação/ locação de Sistema Integrado de Segurança;

### 8.2. Visita Técnica

a. **Termo de vistoria técnica:** Fornecido pela Câmara Municipal de Barueri, comprovando que o(s) **profissional da licitante, devidamente indicado**, vistoriou o local onde serão realizados os serviços e verificaram o grau de complexidade das obras e instalações a serem executadas, dirimindo todas as dúvidas com relação às questões técnicas relativas à infraestrutura e ao escopo das especificações do objeto, tomando ciência de todas as informações e condições necessárias à correta elaboração da proposta para execução dos serviços de engenharia em questão.

A licitante realizará a **vistoria técnica** junto às instalações da Câmara Municipal de Barueri, acompanhada pelo servidor do Setor solicitante.

A vistoria deverá ser agendada durante o período compreendido entre a data de publicação deste Edital e 1 (um) dia útil antes da data prevista para a sessão de Pregão Presencial, entre os horários das 09h às 11h e das 14h às 16h, junto à **Diretoria de Comando da Guarda Legislativa** (4199-7966 ramais 355/406).

b. Em virtude do declínio da visita técnica deverá ser apresentada Declaração de Responsabilidade, devidamente assinada pelo representante legal da empresa. Em nenhuma hipótese a adjudicatária poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, arcando com quaisquer ônus decorrentes desses fatos.





## 9. PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A implantação do sistema, correspondente a entrega e execução da infraestrutura necessária, bem como, treinamento deverá ocorrer **em até 60 (sessenta) dias corridos da assinatura do contrato**.

9.2. A locação do sistema iniciará com a **emissão da Ordem de Serviço**, pelo prazo de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, totalizando 48 (quarenta e oito) meses** já incluído a vigência inicial nos termos **da Lei 8.666/93** que assim permitirem.

## 10. DO PAGAMENTO E ENTREGA DO OBJETO

10.1. O objeto será pago conforme o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS E PAGAMENTOS			
EVENTO	ENTREGA	PRAZO	PAGAMENTO
1	ENTREGA E IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA	Até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato	05 dias úteis após a entrega e execução da infraestrutura, atestada pelo gestor.
2	LOCAÇÃO	12 meses, prorrogáveis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS)	Mensalmente, em até 05 (cinco) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, referente aos serviços prestados no mês anterior.

10.1.1. Poderão ser utilizados recursos de exercícios futuros.

10.2. Os equipamentos deverão ser entregues à **Diretoria de Comando da Guarda Legislativa**, localizada nas dependências desta Câmara Municipal, sito à Avenida Wagih Salles Nemer, 200, Centro Comercial/Barueri, no horário comercial das 9h às 16h.

10.2.1. **A Adjudicatária deverá providenciar a implantação de todo o sistema de segurança com a instalação dos equipamentos locados, bem como disponibilização dos serviços objeto da presente licitação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.**

10.2.2. **Deverá ser fornecido treinamento aos usuários com relação a sua capacitação e utilização do sistema, a fim de que cada usuário possa operar de forma independente. Os custos referentes a estes treinamentos deverão estar inclusos na proposta.**

10.3. Ao setor requisitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o **artigo 73, da Lei nº 8.666/93**.

10.4. Os equipamentos entregues com defeito ou em inconformidade com as especificações, deverão ser substituídos no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do recebimento da notificação expedida pelo **Setor Responsável**.

10.5. A recusa da Contratada em atender ao estabelecido nas cláusulas acima, resultará na aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

10.6. Os demais critérios de entrega e recebimento do objeto estão previstos na Minuta do Contrato, parte integrantes desse Edital.

## 11. DA GARANTIA

11.1. Os Serviços, Equipamentos e Materiais terão garantia de no **mínimo 12 (doze) meses**.







# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 44

- 11.2. Caso a garantia do fabricante (equipamentos e materiais) seja maior, prevalecerá a do fabricante.
- 11.3. A Empresa deverá apresentar documento comprovando que a garantia dos produtos será de no mínimo 12 (doze) meses.
- 11.4. O prazo de suporte técnico é de 12 meses (suporte telefônico, e-mail ou plataforma).

## 12. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1. Fornecimento e execução de serviços, conforme descritos neste Termo de Referência, observando as especificações, condições e prazos.**

12.2. Atender prontamente as reclamações da CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, prestando os esclarecimentos devidos e efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias, **durante o prazo de vigência do Contrato e garantia do objeto.**

12.3. Manter durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação.

12.4. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI.

12.5. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

12.6. Designar um preposto responsável pela execução dos serviços, que será a pessoa de contato entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

12.7. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

12.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

12.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento da proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos incisos do ***§1º do art. 57 da Lei 8.666, de 1993.***

12.10. Os trabalhos que representem impactos ou riscos à operação normal das dependências deste CONTRATANTE deverão ser previamente programados entre as partes para horários fora dos turnos normais de expediente, observando-se a Lei do Silêncio (22h00).

## 13. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

13.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do **art. 67 da Lei nº 8.666/93**, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

13.3. À CONTRATANTE caberá o **recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o artigo 73, da Lei nº 8.666/93.**

13.4. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para a adequada execução do objeto.

13.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações.

13.6. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;





**13.7.** Atestar a Nota Fiscal/Fatura correspondente, após realizar rigorosa conferência das características dos serviços.

**13.8.** Efetuar o pagamento no preço e condições pactuadas.

## **14. DO PREÇO E DO REAJUSTE**

**14.1.** O preço deverá prever todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto constante no Termo de Referência anexo, tais como: tributos e impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**14.1.1.** A Câmara Municipal de Barueri, quando couber, efetuará a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, por tratar-se de contratação que envolve serviços executados mediante cessão de mão de obra, conforme preconiza o **artigo 31 da Lei Federal 8212/91**, observando-se a exceção prevista no **artigo 167 da Instrução Normativa RFB 2.110/2022 (conforme NOTA) \***

**14.1.2.** A Câmara Municipal de Barueri, quando couber, efetuará a retenção do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), conforme disposto INRFB 1.234/2012, com o seu entendimento ampliado pelo STF (Repercussão Geral Tema nº 1130). As alíquotas serão aplicadas conforme o Anexo I da referida instrução. O entendimento ampliado do STF não obriga a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

**14.2.** Nos termos da legislação vigente, os preços poderão ser reajustáveis após 12 (doze) meses de vigência contratual, pela variação do índice **IGPM/FGV**, tomando-se por mês base para o cálculo o da entrega da proposta, desde que solicitado formalmente pela contratada.

## **15. DAS CERTIFICAÇÕES DOS PROFISSIONAIS**

**15.1.** Para a elaboração deste projeto foram consideradas diversas normas e códigos pertinentes ao serviço considerado. Em especial, podem-se destacar os itens citados abaixo:

- NBR 14565: Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada;
- EIA/TIA 568-A: Especificações de cabeamento estruturado;
- EIA/TIA 568-B.2: Componentes para **cabeamento par trançado balanceado**;
- EIA/TIA 569-A: Norma para edificações dos caminhos e espaços de telecomunicações em edifícios comerciais;
- NR 10: Instalações e serviços em eletricidade.

**15.2.** Ainda, a CONTRATADA deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, conforme relação abaixo e de acordo com as demais exigências previstas em contrato:

- 1) **PGR** – Programa de gerenciamento de Riscos.
- 2) **R. E** – Registro de Empregados
- 3) **ASO's** – Atestados de Saúde Ocupacional.
- 4) **Treinamentos:** NR-06 (E.P.I), NR-10, NR-35A
- 5) **CEEPIU** – Comprovante de Entrega de EPI e Uniforme.
- 6) **PCMSO** - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

## **16. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**16.1. Será vedado à licitante vencedora ceder, sub-rogar, subcontratar ou transferir o contrato.**





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 46

**Nota:**

**Lei Federal nº 8.212/91**

Art. 31. A empresa contratante de serviços executados mediante cessão de mão de obra, inclusive em regime de trabalho temporário, deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços e recolher, em nome da empresa cedente da mão de obra, a importância retida até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia, observado o disposto no § 5º do art. 33 desta Lei.

**Instrução Normativa RFB 2.110/2022**

Art. 167. As microempresas e as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional que prestarem serviços mediante cessão de mão de obra ou empreitada, exceto nos casos previstos no art. 166, não estão sujeitas à retenção da contribuição social previdenciária incidente sobre o valor da nota fiscal, da fatura ou do recibo da prestação de serviços.

**DIRETORIA DE COMANDO DA GUARDA LEGISLATIVA.**





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 47

Pregão Presencial nº 006/2023

ANEXO II

## **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À Câmara Municipal de Barueri

Ref.: Licitação Pregão Presencial n.º 006/2023

Apresentamos a Vossa Senhoria a proposta de preços da nossa Empresa, detalhada neste ANEXO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DO SIS – SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA, QUE CONSISTE EM UM CONJUNTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA, COM MÓDULOS ESPECÍFICOS PARA A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO, DOS FUNCIONÁRIOS E DOS VISITANTES, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, CONTINUADA POR 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência e seus anexos.**

*DECLARO que o objeto ofertado está de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e seus Anexos, e nos responsabilizamos pela Proposta Comercial apresentada e veracidade das informações prestadas.*

### PLANILHA DE PREÇOS

LOCAÇÃO (LOTE 1)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. MENSAL	VL. TOTAL
1	12	MENSAL	Câmera dome – 2MP (70 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
2	12	MENSAL	Câmera Bullet – 3MP (20 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
3	12	MENSAL	Câmera Bullet – 2MP. (27 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
4	12	MENSAL	Câmera Cube – 2MP (3 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
5	12	MENSAL	Câmera Speed Dome 360° 4 MP (2 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
6	12	MENSAL	Câmera LPR 4 MP (6 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
7	12	MENSAL	Sistema de Gravação Digital (NVR) – 32 portas (5 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
8	12	MENSAL	Monitor Profissional 46 polegadas - wide screen (4 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
9	12	MENSAL	Monitor Profissional 23 polegadas - wide screen (4 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
10	12	MENSAL	No-break Microprocessado – 1,2 VA (6 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 48

11	12	MENSAL	Hard Disk 8T Purple. (10 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
12	12	MENSAL	Servidor Torre (2 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
13	12	MENSAL	Estação de trabalho (4 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
14	12	MENSAL	Mesa Controladora (1 PEÇA)		R\$	R\$	R\$
15	12	MENSAL	Software de Monitoramento (2 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
16	12	MENSAL	Switch 100Mbps 16 portas PoE (5 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
17	12	MENSAL	Switch 24 portas POE (5 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
18	12	MENSAL	Roteador (4 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
19	12	MENSAL	Software para operação do sistema (1 PEÇA)		R\$	R\$	R\$
20	12	MENSAL	Fechadura (25 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
21	12	MENSAL	Catracas (4 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
22	12	MENSAL	Biometrias (25 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
23	12	MENSAL	Terminal Face Access (4 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
24	12	MENSAL	No-break Microprocessado 2KVA (1 PEÇA)		R\$	R\$	R\$
<b>VALOR MENSAL</b>						R\$	
<b>VALOR TOTAL 12 MESES</b>						R\$	
<b>EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA (LOTE 2)</b>							
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	32	PEÇA	Pacth Cord		R\$	R\$	
2	6	PEÇA	Cabo extensor HDMI				
3	50	PEÇA	Caixa de acomodação				
4	500	PEÇA	Conector RJ 45				
5	4	PEÇA	Rack 08 U's				
6	2	PEÇA	Rack 04 U's				
7	8	PEÇA	Bandeja 4 pontos				
8	4	PEÇA	Kit de fixação				
9	8	PEÇA	Régua de Alimentação				
10	1	PEÇA	Rack de piso 44Us				
11	9000	METROS	Cat.6 F/UTP CM/CMR				
12	200	PEÇA	Eletroduto metálico Ø 1 1/2" (barra 3m)				
13	400	PEÇA	Eletrocalha 100X100mm + conexões				
14	250	PEÇA	Condule C, L, T				
15	9	PEÇA	Caixa de passagem 4x4;				
16	1	PEÇA	Poste 6 metros;				
17	250	PEÇA	Caixa de Passagem				
18	500	METROS	Cabo PP – 2X2,5mm				







# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 49

19	400	METROS	Fibra óptica - Multimodo 4 vias			
20	6	PEÇA	Caixa de terminação óptica – 4F			
21	6	PEÇA	Transceiver óptico			
22	6	PEÇA	Extensão óptica conectorizada			
23	400	METROS	Eletroduto subterrâneo – PEAD 2”			
24	1	SERVIÇO	Serviço de implantação (execução da infraestrutura)			
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$		
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>				R\$		

## DAS DECLARAÇÕES:

Declaramos não existir nenhum fato impeditivo que obste esta Empresa a contratar com a Administração Pública.

Declaramos, por fim, sob as penas da lei, que inexistem em seus quadros de sócio administrador, gerentes ou diretores que sejam servidores da Câmara Municipal de Barueri, bem como, de nenhum titular de mandato eletivo no âmbito da Administração Pública Municipal de Barueri.

## DOS DADOS

- Dados da empresa:

Razão Social:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

- Nome do Representante Legal da empresa:

Nome:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

Nome do banco: \_\_\_\_\_

Número da agência \_\_\_\_\_ N° conta corrente \_\_\_\_\_ Chave (PIX) \_\_\_\_\_

Nome do proponente (pessoa jurídica) \_\_\_\_\_

Local, data.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
CARIMBO EMPRESA**





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 50

Pregão Presencial nº 006/2023

ANEXO III

## **PROVA DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, inc. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

\_\_\_\_\_, inscrita (o) no CNPJ sob número \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos de idade em funções noturnas, insalubres ou perigosas, e de que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**CARIMBO EMPRESA**





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 51

Pregão Presencial nº 006/2023

ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, cumprir plenamente os Requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

---

---

Representante Legal: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF

\_\_\_\_\_, cargo que ocupa\_\_\_\_\_.

Local, data.

---

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**CARIMBO EMPRESA**





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 52

Pregão Presencial n.º 006/2023

ANEXO V

## **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Modelo sugerido)

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_, é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II, §§ 1º e 2º, e **que no decorrer do último mês não houve desenquadramento de sua condição**, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006**, e atualizações da **Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014**, cujos termos declaram conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n.º 006/2023**, realizado pela Câmara Municipal de Barueri.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**CARIMBO EMPRESA**

**OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o n° do CNPJ.**





Pregão Presencial n.º 006/2023

ANEXO VI - A

## **TERMO DE VISTORIA TÉCNICA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_ por seu representante infra-assinado, declara que vistoriou em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ as dependências da Câmara Municipal de Barueri, em cumprimento ao subitem **8.2.** (Da Visita Técnica Obrigatória) do Termo de referência do Edital de **Pregão Presencial n.º 006/2023**, referente a *contratação de serviços de implantação e locação do sis – sistema integrado de segurança, que consiste em um conjunto de sistemas eletrônicos de segurança, com módulos específicos para a proteção do patrimônio, dos funcionários e dos visitantes, incluindo manutenção preventiva/corretiva, continuada por 12 (doze) meses*, dirimindo todas as dúvidas com relação às questões técnicas relativas à infraestrutura e ao escopo das especificações do objeto, tomando ciência de todas as informações e condições necessárias à correta elaboração da proposta para execução dos serviços em questão, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOME DA EMPRESA:

NOME DO REPRESENTANTE/ CARGO:

RG/CPF:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE







# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 54

Pregão Presencial n.º 006/2023

ANEXO V - B

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

NOME DA LICITANTE:

CNPJ:

Endereço, Estado (UF):

Ref.: **Pregão Presencial n.º 006/2023**

Prezados Senhores.

**DECLARAMOS**, que em virtude do **declínio da Vistoria Técnica** assumimos, incondicionalmente, a **RESPONSABILIDADE** de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do Contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, *a posteriori*, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis.

Atenciosamente,

---

LICITANTE

CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 55

Pregão Presencial n.º 006/2023

ANEXO VII

**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU**

**ATO JURÍDICO ANÁLOGO**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Razão Social da empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Nome do representante legal da empresa que assinará o contrato:	
Cargo:	
RG:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
Telefone:	
e-mail pessoal:	
e-mail institucional:	
Dados bancários:	
Nome do Banco	
Nº do Banco	
Agência	
Conta Corrente	
Pix	





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 56

Pregão Presencial n.º 006/2023

ANEXO VIII

## **MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º xx/2023**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

Pelo presente termo, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI**, com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, nº 200, Centro, Barueri (SP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.289.000/0001-30, neste ato, representada pelo seu Presidente o Sr. **ANTONIO FURLAN FILHO**, brasileiro, maior, vereador, portador do RG de nº xxxxxxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, ora denominada simplesmente de **CÂMARA** ou **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrição municipal xxxxxxxxxxxx, e-mail institucional: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, telefone (xx) xxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (qualificação), portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF do MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxx, e-mail pessoal: **XXXXXXXXXX**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo de Aquisição nº **xxxxxx**, **Pregão Presencial nº 006/2023** e seu resultado final, com fundamento na **Lei nº 8.666/1993**, e demais legislações correlatas, resolve celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### **01 DO OBJETO:**

- 1.1. **Contratação de serviços de implantação e locação do SIS – sistema integrado de segurança, que consiste em um conjunto de sistemas eletrônicos de segurança, com módulos específicos para a proteção do patrimônio, dos funcionários e dos visitantes, incluindo manutenção preventiva/corretiva, continuada por 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência e seus anexos.**
- 1.1.2. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital de **Pregão Presencial nº 006/2023**, seu respectivo Termo de Referência, demais anexos e a Proposta Comercial da CONTRATADA.

### **02 DO VALOR DO CONTRATO E REAJUSTE:**

- 2.1. O valor total do presente Contrato importa em **R\$ xxxxxx (xxxxxxxx reais)**.
- 2.1.1. Os valores unitários constam da planilha anexa ao contrato (Anexo A).
- 2.2. **Para o LOTE 1 (LOCAÇÃO) os, os preços poderão ser reajustados após 12 (doze) meses de vigência contratual, nos termos da legislação vigente, pela variação do IPCA/IBGE, tomando-se por mês base para cálculo, o da entrega da proposta, desde que solicitado formalmente pela CONTRATADA.**
- 2.2.1. **A prorrogação de contrato será precedida da realização de pesquisa de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando**





**assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.**

- 2.2.2. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados mediante termo de aditamento ao contrato.
- 2.3. Os preços contratados para o **LOTE 2 (EQUIPAMENTOS PARA INFRA ESTRUTURA)** serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

**03 DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

- 3.1. As despesas para execução do contrato resultante desta Licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
- **3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

**04 DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

- 4.1. Os serviços serão executados na forma indireta no regime de empreitada global, conforme previsto no **artigo 10º, inciso II, alínea “a” a Lei 8.666/93**.

**05 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

- 5.1. A implantação do sistema, correspondente a entrega e execução da infratestrutura necessária, bem como, treinamento deverá ocorrer **em até 60 (sessenta) dias corridos da assinatura do contrato.**
- 5.1.1. Caberá ao Gestor do Contrato, junto com o representante do Setor de Saúde e Segurança do Trabalho, convocar a CONTRATADA para a reunião pré trabalho no prazo de até 05 dias, após a assinatura do Contrato.
- 5.2. A locação do sistema iniciará com a **emissão da Ordem de Serviço**, pelo prazo de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, totalizando 48 (quarenta e oito) meses** já incluído a vigência inicial nos termos **da Lei 8.666/93** que assim permitirem.
- 5.3. Os equipamentos deverão ser entregues à **Diretoria de Comando da Guarda Legislativa**, localizada nas dependências desta Câmara Municipal, sito à Avenida Wagih Salles Nemer, 200, Centro Comercial/Barueri, no horário comercial das 9h às 16h.
- 5.3.1. O atraso injustificado no prazo do início dos trabalhos importará no direito de a Câmara Municipal de Barueri aplicar as penalidades estabelecidas na **cláusula 11 deste Contrato**.
- 5.3.2. **Deverá ser fornecido treinamento aos usuários com relação a sua capacitação e utilização do sistema, a fim de que cada usuário possa operar de forma independente.**
- 5.4. Caberão aos Gestores do Contrato o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o **artigo 73 da Lei nº 8.666/93**:
- a) **provisoriamente**, recebidos por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante conferência constante na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação.
- b) **definitivamente**, de forma expressa, em **até 05 (cinco) dias** do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação.
- 5.4.1. Para o LOTE 1 (locação) deverá ser emitido mensalmente, e desde que cumpridos as exigências contratuais, o TERMO DE ACEITE – ANEXO i.
- 5.5. Constatadas quaisquer irregularidades na execução do objeto, a Câmara Municipal de Barueri poderá, sem prejuízo das penalidades cabíveis:





- a) rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição;
  - b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 5.6. Os equipamentos entregues com defeito ou em inconformidade com as especificações, deverão ser substituídos no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do recebimento da notificação expedida pelo Setor Responsável.
- 5.7. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos equipamentos entregues e dos serviços executados.
- 5.8. Poderão ser utilizados recursos de exercícios futuros.
- 5.9. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.
- 5.10. A recusa da CONTRATADA em atender ao estabelecido nas cláusulas anteriores resultará na aplicação das Sanções prevista por inadimplemento.

## 06 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. Os pagamentos ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS E PAGAMENTOS			
EVENTO	ENTREGA	PRAZO	PAGAMENTO
1	ENTREGA E IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA	Até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato	5 dias úteis após a entrega e execução da infraestrutura, atestada pelo gestor.
2	LOCAÇÃO	12 meses, prorrogáveis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS)	Mensalmente, em até 05 (cinco) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, referente aos serviços prestados no mês anterior

- 6.2. O pagamento, conforme cronograma acima, será realizado em até **05 (cinco) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e com a confirmação da execução efetiva do objeto contratado, **mediante conferência do Setor Requisitante e emissão do(s) Termo(s) de Recebimento(s)**.
- 6.3. O pagamento somente será efetuado após a Nota Fiscal/Fatura apresentada ser atestada pelo Gestor contratual designado, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura com os serviços efetivamente prestados.
- 6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 6.5. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, **Banco XXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXXX, CHAVE PIX XXXXXXXXXXXXX**.
- 6.6. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 6.7. Em caso de eventuais atrasos de pagamento, se solicitado e desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:







**EM = I x N x VP Sendo:**

EM= Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I= Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I=(6/100)/365$

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP= Valor da parcela em atraso.

**07 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 7.1. A Contratada obrigará-se a executar o objeto adjudicado conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato e seus anexos, e especialmente no Termo de Referência constante no Edital, e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.
- 7.2. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outros.
- 7.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, apresentando documentação revalidada se, no curso do Contrato, algum documento perder a validade.**
- 7.4. Caberá a CONTRATADA, ainda:
  - Atender prontamente as reclamações da CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, prestando os esclarecimentos devidos e efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias, **durante o prazo de vigência do contrato e garantia do objeto.**
  - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação;
  - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI.
  - Emitir, antes da execução dos serviços, ART referente ao objeto contratado;
  - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
  - Designar um preposto responsável pela execução dos serviços, que será a pessoa de contato entre a CONTRATADA e a Fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI;
  - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
  - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Câmara.;
  - Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento da proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos incisos do **§1º do art. 57 da Lei 8.666, de 1993.**
- 7.5. Os trabalhos que representem impactos ou riscos à operação normal das dependências desta CONTRATANTE deverão ser previamente programados entre as partes para horários fora dos turnos normais de expediente, observando-se a Lei do Silêncio (22h00).
- 7.6. **Será vedado à licitante vencedora ceder, sub-rogar, subcontratar ou transferir o contrato.**





- 7.7. A CONTRATADA deverá atender as normatizações e exigências relativas ao Sistema da Qualidade ISO9001, SA8000 e ISO14001, de acordo com o que lhe enquadrar, e, em especial, as previstas no Anexo D deste Contrato.
- 7.8. A CONTRATANTE deverá prestar à Contratada todos esclarecimentos necessários para a entrega do objeto do contrato.

## 08 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. A CONTRATANTE deverá indicar os locais de entrega do objeto e o(os) responsável(eis) pela gestão do Contrato, a quem competirá a fiscalização, a qualquer instante, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento;
- 8.2. Caberá a CONTRATANTE emitir a Autorização de Funcionamento, bem como a Ordem de Serviço, efetuar o pagamento da parcela executada e comunicar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na execução do objeto aplicando, quando necessário, as penalidades previstas.
- 8.3. Durante a vigência do Contrato, a fiscalização será exercida pelo Gestor designado pela CONTRATANTE, dentre os servidores do Setor responsável, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.
- 8.4. A CONTRATADA deverá, ainda:
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
  - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
  - Efetuar o pagamento no preço e condições pactuadas.
  - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para a adequada EXECUÇÃO do objeto.
  - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações.
  - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
  - Atestar a nota fiscal/fatura correspondente, após realizar rigorosa conferência das características dos serviços.

## 09 DA FISCALIZAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE GESTORES:

- 9.1. Caberá à CONTRATANTE acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar, através do gestor designado, a execução do contrato, de acordo com as condições constantes nesse instrumento convocatório, com a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências.
- 9.1.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.
- 9.2. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- 9.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) **XXXXXXXXXXXX**, gestor(a) oficial, CPF: XXXXXXXXXX, e-mail: **XXXXXXXXXXXX**, Telefone (11) 4799-7900 ramal XXX, como representante da Câmara Municipal de





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 61

Barueri, para o encaminhamento de quaisquer questões que possam surgir durante a execução deste contrato.

- 9.3.1. Por ocasião de férias ou afastamento do(a) Gestor(a) Oficial, fica designado(a) como **Gestor(a) Substituto(a)** o(a) servidor(a) **XXXXXXXXXXXX**, CPF: XXXXXXXXXXXX, e-mail: **XXXXXXXXXX**, Telefone (11) 4799-7900 ramal xxx.
- 9.3.2. Na ausência de ambos, ficará automaticamente responsável a Chefia imediata do Gestor Oficial.
- 9.4. As funções do Gestor, dentre outras, envolvem o acompanhamento e supervisão da execução do objeto contratado, aprovação das Notas Fiscais, emissão do(s) Termo(s) de recebimento para o processamento do(s) pagamento(s) decorrente(s), bem como, supervisionar a conformidade dessa empresa frente aos requisitos da **Norma SA8000 de Responsabilidade Social**.

## 10 DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

- 10.1. Nos termos do **artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**, a empresa CONTRATADA **obriga-se a aceitar**, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**.
- 10.2. As supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

## 11 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1. Sem prejuízo das sanções previstas no **artigo 87 da lei federal nº 8.666/1993 e artigo 7º da lei federal 10.520/2002**, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
  - 11.1.1. Pela recusa injustificada de assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido ou de retirá-lo dentro de sua validade, **multa de até 20% (vinte por cento)** do valor do contrato.
  - 11.1.2. Pelo atraso injustificado, do prazo estipulado para prestação dos serviços, **multa de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** do valor do instrumento contratual, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias. O atraso superior a 10 (dez) dias caracterizará inexecução parcial do ajuste.
  - 11.1.3. Pela inexecução parcial do ajuste, **multa de até 10% (dez por cento)** sobre o valor remanescente do instrumento contratual.
  - 11.1.4. Pela inexecução total do ajuste, **multa de até 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do instrumento contratual.
- 11.2. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento, bem como da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
- 11.3. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante.

## 12 DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 12.1. Inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na **Lei nº 8.666/1993**.





- 12.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no **artigo 78 da Lei nº 8.666/1993**.
- 12.3. A rescisão deste contrato poderá ser determinada:
- I - Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993**,
  - II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
  - III - Judicial, nos termos da legislação.
- 12.4. **No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.**
- 12.5. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos **incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993**.
- 12.6. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.7. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, formalmente motivado nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 13 DA PUBLICAÇÃO:

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste CONTRATO na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 14.1. O presente Contrato é regido pelas normas da **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, bem como, pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002**.
- 14.2. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na **Lei Complementar nº 123, de 2006, e nº 147, de 2014; na Lei nº 8.666, de 1993, Lei Federal nº 8.883, de 1994**, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.
- 14.3. Na contagem dos prazos mencionados neste contrato, **exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento**, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.
- 14.4. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, apresentando documentação revalidada se, no curso do Contrato, algum documento perder a validade**.
- 14.5. As partes declaram e concordam que o presente instrumento, incluindo todas as páginas de assinatura e demais anexos, nos termos da **Lei nº 14.063/2020 e art. 10, §2º, da Medida Provisória 2.200-2**, poderá utilizar e **reconhecer válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico**, ainda que não utilizem certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil.
- 14.6. As partes declaram que irão tratar dados pessoais em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018)** e outras leis aplicáveis às atividades das partes relacionadas à **Proteção de**





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 63

**dados e privacidade e garantir que seus empregados, agentes, e subcontratados também o façam, conforme Anexos J.**

- 14.7. Os profissionais da empresa CONTRATADA não guardarão qualquer vínculo com a Câmara Municipal de Barueri, seja de ordem trabalhista e/ou previdenciária, respondendo civil, criminal e administrativamente, exclusivamente, por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento dos serviços pela CONTRATANTE.
- 14.8. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Barueri, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas da execução da presente avença. E, por estarem de acordo com todas as cláusulas deste contrato, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI**  
**Contratante**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**Contratada**

TESTEMUNHAS:

- 1.)
- 2.)







Pregão Presencial nº 006/2023  
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº xx/2023 - ANEXO A**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO SISTEMA DE SEGURANÇA**

**1.1. O Sistema Integrado de Segurança (SIS)**, é um conjunto de recursos tecnológicos que tem como principal objetivo, intensificar a capacidade de vigilância e monitoramento permanente de ambientes públicos, no controle e identificação de usuários (visitantes, funcionários e prestadores de serviços) em violações, intrusões, depredações e demais ocorrências criminosas, podendo assim, oferecer maior eficiência nas intervenções preventivas e repressivas e ainda auxiliar no processo investigativo para a identificação de infratores. É uma fonte inestimável de informações e subsídios no auxílio às atividades de controle local e ações de inteligência aos Órgãos de Segurança.

**1.1.2.** O SIS não tem a capacidade efetiva de coibir, apenas inibir ações criminosas contra o Patrimônio Público e pessoas. É um instrumento de **IDENTIFICAÇÃO, DISSUAÇÃO, PREVENÇÃO e INVESTIGAÇÃO.**

**1.1.3.** O SIS é composto pelos seguintes sistemas:

- Instalação de sistema de circuito fechado de televisão (CFTV IP);
- Instalação de sistema de controle de acesso na recepção e nos gabinetes;
- Instalação da Central de Monitoramento.

**1.2. Controle de acesso a pessoas**

**1.2.1.** Todos os funcionários, visitantes, vereadores e prestadores de serviços serão cadastradas e fotografadas pelas câmeras de identificação instaladas na recepção da Câmara de Vereadores de Barueri. As informações de cadastros e as imagens serão armazenadas no servidor localizado na sala de monitoramento, e a permissão de acesso ao prédio será fornecida a todos as pessoas cadastradas, com autorização de funcionários ou autoridades (vereadores).

**1.2.2.** Nas catracas de acesso as áreas internas da Câmara de Vereadores de Barueri, leitores permitirão o acesso de pessoas cadastradas e previamente autorizadas. A saída de pessoas será permitida através dos leitores instalados nas catracas de saída, permitindo assim a geração de estatísticas e análise de comportamentos de usuários.

**1.2.3.** Para o acesso às salas dos vereadores, leitores biométricos instalados ao lado das portas permitirão a entrada de pessoas cadastradas e previamente autorizadas, porém, com a possibilidade de controle local, ou seja, cada vereador poderá conceder ou vetar a autorização para o acesso a sala.

**1.2.4.** Para o acesso a sala de monitoramento, o leitor será instalado ao lado da porta de acesso, onde será permitida a entrada de pessoas cadastradas, funcionários ou integrantes da equipe de segurança da Câmara de Vereadores de Barueri e prestadores de serviços cadastrados e acompanhados por integrantes da equipe de segurança.





### 1.3. Sistema de CFTV

**1.3.1.** O Sistema de CFTV IP é o principal elemento de monitoramento, reconhecimento e identificação de pessoas, veículos, movimentações suspeitas e ações delituosas.

**1.3.2.** O sistema de CFTV IP é composto por câmeras internas e externas.

**1.3.3.** Este conjunto de câmeras garante o monitoramento da Câmara Municipal de Barueri, auxiliando e melhorando a eficiência da equipe de segurança, bem como uma resposta rápida a qualquer ação delituosa nas dependências do prédio.

### 1.4. Infraestrutura

**1.4.1.** A Rede de Transmissão de Dados para comunicação de eventos e envio das imagens para a Central de Monitoramento Local, bem como a infraestrutura necessária para a implantação dos sistemas, será de responsabilidade da contratada. Caberá à contratada a implantação da rede dados (fibra/metálico) entre a central de monitoramento e os sistemas integrados, com capacidade necessária para atender a operacionalização total do SIS.

**1.4.2.** Todos os equipamentos que compõem a INFRAESTRUTURA serão pagos em uma única parcela, após a conclusão da instalação de todo o sistema.

**1.4.3.** Após a finalização e entrega do projeto inicial, os custos com serviços de desinstalação e a reinstalação de infraestrutura local, decorrente de alterações internas de layout ou reforma, são de responsabilidade da CONTRATANTE, podendo ser realizada pela empresa CONTRATADA.

### 1.5. Da Instalação Dos Sistemas

**1.5.1. Instalação de sistema de circuito fechado de televisão (CFTV)**, incluindo infraestrutura necessária, nas dependências da Câmara de Vereadores de Barueri, para a captura e gravação de imagens locais, **mantendo o arquivo por até 90 dias, com backup no sistema de nuvens por tempo indeterminado.**

**1.5.2. Instalação de sistema de controle de acesso** na Câmara de Vereadores de Barueri, incluindo infraestrutura necessária;

**1.5.3. A prestação de serviços de Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva**, contemplando inclusive a reparação ou substituição de qualquer um dos equipamentos que compõem o SIS, de forma a mantê-los funcionando em condições normais, com a finalidade de diminuir as possibilidades de paralisação do sistema de vigilância eletrônica;

### 1.6. Descrições Gerais

**1.6.1.** Os equipamentos a serem instalados deverão atender as especificações mínimas exigidas neste Projeto Básico.

**1.6.2.** Os catálogos dos equipamentos a serem instalados serão aprovados pela Contratante previamente à instalação do sistema.

**1.6.3.** Os serviços de instalação, bem como aqueles de infraestrutura, serão executados pela Contratada, incluindo todo e qualquer material necessário para a completa instalação dos equipamentos, bem como transporte de materiais e pessoal, serviços de tubulação, cabeamento e adaptação de instalações elétricas, interligando os pontos de instalação a serem ativados.

**1.6.4.** Entende-se por instalação a montagem, a fixação, os ajustes, a interligação entre si e com quadros e painéis, a alimentação elétrica de todos os equipamentos, execução de testes e a colocação em operação de todo o sistema. Inclui os serviços de adequação de painéis, de montagem, de instalação, testes, calibração e inclusive obras civis, se houver.





**1.6.5.** Os serviços a serem executados conforme este Termo de Referência, deverão ser acompanhados por um responsável da empresa CONTRATADA, para acompanhamento do projeto de infraestrutura a ser implantada e pela instalação dos equipamentos de segurança eletrônica que compõe o sistema.

**1.6.6.** Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados e desempenho, devendo a Contratada implementar a solução mais adequada para o caso concreto, de modo a otimizar a qualidade dos serviços e a buscar a melhor integração entre materiais, equipamentos, instrumentos e outros componentes a serem locados, entre si e com o serviço de monitoramento, fazendo funcionar eficientemente o sistema como um todo.

**1.6.7.** A Contratada deve proceder à instalação dos equipamentos e acessórios integrantes do sistema de vigilância eletrônica obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. O mesmo procedimento deve ser adotado para equipamentos e acessórios que venham a ser substituídos. Será obrigatório ainda, na instalação, o aterramento de todos os equipamentos que compõem os sistemas a fim de se evitar a queima dos mesmos por variação na tensão e outros tipos de perturbações.

**1.6.8.** A Contratada deverá manter os cabos e equipamentos dos racks organizados (estruturados) e devidamente identificados.

**1.6.9.** Todos os custos de instalações, bem como todos os equipamentos, materiais e infraestrutura necessárias, devem ser de responsabilidade da Contratada. Eventuais exceções, para utilização de infraestrutura existente nos endereços, deverão ser analisadas e aprovadas pela Contratante. Será de inteira responsabilidade da Contratada a guarda e a manutenção de equipamentos e/ou materiais de sua propriedade, que sejam colocados para uso durante a execução dos serviços.

**1.6.10.** Contratada deve identificar todos os equipamentos e infraestrutura de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante.

**1.6.11.** Após concluir os serviços de instalação, a Contratada deve retirar todo o material existente, entulho ou quaisquer materiais remanescentes do trabalho executado. Os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e limpeza, bem como acompanhar os padrões estéticos da Contratante.

**1.6.12.** Ao final da instalação a Contratada deverá providenciar o MEMORIAL DESCRITIVO DE INSTALAÇÃO (As Built), indicando todos os equipamentos e infraestrutura instalados, suas especificações, notas técnicas das instalações referentes a interferências arquitetônicas efetuadas e/ou outras medidas ou problemas encontrados.

**1.6.13.** A Contratada deverá prestar serviços eventuais, compreendendo:

- a) Nos ambientes internos ou externos, controlados por câmeras de vídeo, deverão ser afixadas placas informativas com os seguintes dizeres: **“O AMBIENTE ESTÁ SENDO FILMADO. AS IMAGENS SÃO CONFIDENCIAIS E PROTEGIDAS NOS TERMOS DA LEI”**.
- b) As placas deverão ser afixadas de maneira a permitir sua perfeita visualização pelo público, nos pontos de entrada e de saída dos ambientes, e ter as seguintes características: (i) dimensões mínimas de 30 (trinta) por 30 (trinta) centímetros; (ii) letras grafadas na cor preta sobre fundo amarelo.
- c) A Contratada deverá fornecer os Manuais de Operação do SIS, no momento da sua entrega efetiva/início da operação e treinar os usuários a fim de capacitá-los para a perfeita utilização dos respectivos equipamentos e sistemas eletrônicos e correta observância a todos os procedimentos do Sistema. As eventuais substituições de funcionários, usuários do sistema,





pela Contratante, deverão ser comunicadas, oficialmente, à Contratada, para que esses sejam capacitados a operarem o sistema em questão, sem prejuízo no seu funcionamento.

- d) Todos os softwares e aplicativos utilizados nos sistemas devem estar em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pelo fabricante, nas quantidades necessárias aos equipamentos fornecidos, escritos na Língua Portuguesa, possuírem representações no País para suporte técnico imediato em caso de necessidade. A instalação deve ser facilitada, via CD, que deverá fazer parte integrante do pacote de aquisição ou via Internet. O mesmo devendo acontecer com as atualizações de versões.
- e) Tanto o sistema de CFTV como o de Controle de Acesso, deverão permanecer em funcionamento quando da falta de energia, através do uso de nobreaks e/ou baterias que suportem pelo menos 01(uma) hora de blackout.
- f) Para todas as instalações será exigido que os equipamentos se encontrem devidamente aterrados para que se evitem eventuais queimas dos mesmos por variação na tensão e outros tipos de perturbações.

## 1.7. Recursos Técnicos Do Sistema De CFTV

**1.7.1.** Sistema de monitoramento e gravação digital local: Deverá ser composto por equipamentos digitais de gravação (NVR) em Hard Disk com armazenamento mínimo de 90 dias, que terá a função de receber até 32 imagens de câmeras de vídeo por equipamento, tratando-as de forma que as imagens estejam disponíveis localmente e remotamente através de protocolo TCP/IP. Os equipamentos já deverão vir com software instalado em português para facilitar o manuseio dos usuários, contemplando os itens abaixo:

- a) Transmissão Intranet: O Sistema CFTV deverá permitir a conexão de rede LAN E WAN, para que outros computadores locais possam acessar as imagens gravadas mediante a confirmação de login.
- b) Transmissão via Internet: Deverá possuir a capacidade de enviar imagens através do protocolo TCP/IP para qualquer lugar fora da Central de Monitoramento e Operações locais, utilizando para isso a rede banda larga que será fornecida pela Câmara de Vereadores de Barueri. Deverá permitir o acesso de imagens já gravadas sem prejudicar a gravação das mesmas.
- c) Ajustes: O sistema deverá permitir a personalização de características de vídeo, como qualidade da imagem (resolução), brilho, contraste, cor e sensibilidade de forma independente para cada câmera conectada ao sistema, além de possibilitar a visualização da imagem em telas sequenciais, lado a lado (em mosaico desejável), ou tela cheia.
- d) Agendamento: Deverá permitir ao administrador do sistema gerenciar o horário e data para início de gravações automáticas, ou pré-agendadas.
- e) Identificação: O sistema deve possibilitar a inserção de data, horário e nome da câmera para que este seja gravado nos arquivos para posterior reconhecimento do evento.
- f) Visualização das imagens: O Sistema deverá permitir a busca das imagens gravadas por eventos, data, hora, câmera e possuir a capacidade de apresentá-la em tela cheia. Em caso de alarme o sistema deve possuir a capacidade de gravação pré-alarmeda que gravam gundos antes do evento.
- g) Detecção de movimento: Deve permitir ao administrador a configuração do sistema individualmente para cada câmera, criando faixas de detecção através de selecionamento





de quadros de imagens previamente gravadas. Criando assim o chamado alarme virtual, que não utiliza nenhum outro tipo de sensor de movimento.

- h) Alarme: Os eventos de alarme pré-programados nos estabelecimentos deverão acionar automaticamente a central de monitoramento, mostrando as imagens do local ao vivo em tela ao operador de plantão. O operador poderá rever imagens ocorridas desde o momento do alarme, escolhendo uma imagem para imprimir como foto, ou enviar pela rede interna (intranet), ou internet.
- i) Proteção por senha: Todas as alterações de programações e visualizações de imagens deverão ser feitas com a autorização, que será dada por senha e diversos níveis de usuários, como administrador, supervisor e operador. Para cada alteração realizada, deverá ser criado automaticamente um registro (arquivo de sistema) que gravará informações de quem, quando e onde as alterações foram feitas, importante que este arquivo não possa ser manipulado nem mesmo pelo administrador do sistema, esta opção garantirá que o sistema realmente é seguro e inviolável.
- j) Acesso: O Sistema deve permitir o acesso de mais de um usuário simultaneamente, sem o prejuízo da gravação das imagens.
- k) Backup: O NVR deverá permitir a gravação das imagens em modo de backup, que poderá ser realizado manualmente ou automaticamente. Esta gravação deve ser feita localmente, onde o operador deve indicar o drive (Pen-DRIVE, HD externo ou outro periférico). Este ainda deverá viabilizar ao operador a possibilidade de determinar a data, hora e periférico e as gravações/backups deverão ser feitos automaticamente sempre que necessário.
- l) Senha de administrador: Esta deve ser única e apenas ele poderá dar privilégios a recursos do sistema, que serão dados de forma hierárquica. O Administrador poderá cadastrar novas senhas em diferentes níveis de operação, sendo que para todas as suas operações, também será criado um arquivo de sistema com as operações por ele realizadas, não podendo ser apagadas previamente. Apenas o administrador poderá adicionar, trocar, deletar ou modificar programações, habilitar e desabilitar funções do sistema e ou câmeras.
- m) Modos de visualização: O Sistema deverá permitir a visualização das imagens em diferentes padrões, como o sequencial de imagens, imagem em tela cheia ou ainda no modo multiplexado, que serão escolhidas pelo operador a qualquer instante, sem prejuízo da gravação. Para todos os tipos de visualização a qualidade das imagens deve ser mantida.
- n) Controle de PTZ: O NVR deverá permitir ao usuário, a movimentação de câmeras do tipo PTZ, para uma melhor identificação dos ambientes monitorados. Para tal o software deve estar devidamente preparado para o controle remoto de tais câmeras, que devem estar ligadas através de controlador USB disponível na Central de Monitoramento.
- o) Ventilação: O equipamento deve possuir ventilação forçada para que não haja superaquecimento mesmo em locais onde a ventilação ambiente é pequena.
- p) Software: Deve ser em Português para um melhor aproveitamento de todos os operadores do sistema e deve possuir representação no Brasil para suporte técnico imediato em caso de manutenção. A instalação do mesmo deve ser facilitada, vindo em Pendrive, ou via internet quanto a novas versões. Deverá ser feita uma reciclagem dos operadores sempre que a versão do software for modificada.







## **1.8. O Sistema De Controle De Acesso**

**1.8.1.** Serão utilizados leitores e tecnologias biométricas, pois, além de possibilitar a validação para liberação de acesso, poderá ser utilizado para mapear a localização de pessoas, inclusive em áreas amplas com grande fluxo e ainda compartilhar as informações entre empresas e órgãos de segurança, de pessoas potencialmente perigosas.

**1.8.2.** Controle de acesso de pessoas: é composto por leitores RFID e Biométricos, instalados em catracas na recepção da Câmara Municipal de Barueri, nas portas de acesso conforme escopo definido em projeto com planta disponível. Este sistema deve garantir que uma pessoa “sem registro e identificação e autorização” não possa acessar as áreas internas do prédio da Câmara Municipal de Barueri

## **1.9. Manutenção Técnica Preventiva**

**1.9.1.** Contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição ou reparo de pequenos componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo sistema interno e externo, entre outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos esteja em permanente condição de operação.

**1.9.2.** Deverá ser realizada a cada 01 (um) mês, de acordo com cronograma pré- estabelecido - datas de execução e horários serão definidos entre as partes.

## **1.10. Manutenção Técnica Corretiva**

**1.10.1.** Esta visa contemplar serviços de reparo com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos sistemas por meio da identificação de equipamentos previamente diagnosticados, bem como a correção de anormalidades, realizações de testes e regulagens que se façam necessárias para garantir o retorno do pleno funcionamento do referido sistema;

**1.10.2.** Caberá à Contratada manter os sistemas em perfeitas condições de uso durante toda a vigência do contrato, sem custos adicionais para a Contratante, comprometendo- se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que caracterizarem ou não perda das funções básicas do sistema;

**1.10.3.** As falhas constatadas deverão ser atendidas em até 24h úteis, e solucionadas em até 48h úteis, contadas a partir da data e hora de abertura da Ordem de Serviço;

**1.10.4.** Caso ocorra uma determinada situação que possa comprometer o SIS, a mesma deverá ser solucionada em até 6h contadas a partir da data e hora de abertura da Ordem de Serviço.

## **1.11. DISPOSIÇÕES GERAIS RELACIONADAS AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA**

**1.11.1.** A manutenção técnica preventiva e corretiva, será de inteira responsabilidade da Contratada por todo o período de vigência do contrato e deverá ser realizada por técnicos do seu Quadro de Funcionários que tenham formação em eletrônica;

**1.11.2.** Quando necessária a substituição de materiais do sistema de vigilância eletrônica, a Contratada deverá instalar equipamentos com características técnicas semelhantes ou superiores as especificações contratadas.

**1.11.3.** Na ocorrência de furto, roubo ou dano decorrente de vandalismo praticado contra os





equipamentos do **SIS** instalados, a Contratada deverá efetuar a sua substituição, sem custos adicionais; referente aos equipamentos que compõe a infraestrutura, caberá a contratante arcar com os custos de substituição.

**1.11.4.** A Contratada deverá comunicar ao gestor do contrato todas as ocorrências nos equipamentos instalados, que possam comprometer ou não o SIS.

**1.11.5.** A Contratada deverá apresentar, mensalmente, relatório de ocorrências indicando data, horário e responsável por cada operação no sistema de alarme.

**1.11.6.** As despesas relativas aos deslocamentos de técnicos e veículos, decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão por conta da CONTRATADA e sob a sua exclusiva responsabilidade, devendo para isso computá-las na sua proposta, não sendo aceitas alegações posteriores.

**1.12. ABERTURA DA ORDEM DE SERVIÇO:** A contratada deverá fornecer em conjunto com o software de monitoramento uma ferramenta onde o administrador do SIS na Câmara de Vereadores de Barueri, possa consultar e gerar on line a Ordem de Serviço (O.S), além de emitir relatórios de consulta em tempo real.

**1.12.1. Características desta ferramenta:**

- a) Mobilidade no atendimento da ordem de serviço;
- b) Agilidade no processo de atendimento;
- c) Acesso rápido via navegador web;
- d) Possibilidade de que o administrador do SIS na Câmara de Vereadores de Barueri, confira em tempo real se os eventos gerados para teste foram recebidos na central de monitoramento;
- e) Visualização de relatórios e histórico de eventos do cliente;
- f) Abertura da ordem de serviço via web.

**1.13. NORMAS**

**1.13.1.** Para a elaboração deste projeto foram consideradas diversas normas e códigos pertinentes ao serviço considerado. Em especial, podem-se destacar os itens citados abaixo:

- NBR 14565: Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada;
- EIA/TIA 568-A: Especificações de cabeamento estruturado;
- EIA/TIA 568-B.2: Componentes para **cabeamento par trançado balanceado**;
- EIA/TIA 569-A: Norma para edificações dos caminhos e espaços de telecomunicações em edifícios comerciais;
- NR 10: Instalações e serviços em eletricidade.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS:**

**2.1. ITEM 01: CÂMERA DOME – 2MP**

**Quantidade: 70 (setenta) peças.**

- Alta resolução de 2 megapixels
- vídeo Full HD1080p
- Stream duplo
- lente fixa de 2.8mm / 4mm / 6mm
- WDR de 120dB





- redução digital do ruído 3D
- ajuste de 3 eixos
- DC12V e PoE
- suporte H.264 +
- alcance de 10m IR
- proteção IP67 à prova de mudanças climáticas
- IK08 proteção à prova de vandalismo
- -S: Microfone embutido, saída de áudio, alarme IO
- -W: Wi-Fi integrado
- Monitoramento Móvel via nuvem P2P ou iVMS-4500

## 2.2. ITEM 02: CÂMERA BULLET – 3MP

Quantidade: 20 (vinte) peças.

- Alta Resolução de 3MP
- Vídeo HD
- 3D DNR & DWDR & BLC
- LEDs IR: até 30m
- IP66
- PoE
- Design compacto
- Suporte incluído

## 2.3. ITEM 03: CÂMERA BULLET – 2MP.

Quantidade: 27 (vinte e sete) peças.

- Alta resolução de 2 megapixels
- vídeo Full HD1080p
- Stream duplo
- Lente fixa de 4mm
- WDR de 120dB
- Redução digital do ruído 3D
- Ajuste de 3 eixos
- DC12V e PoE
- suporte H.264 +
- alcance de até 30m IR
- proteção IP67 à prova mudanças climáticas Ik10
- -S: Áudio / Alarme IO
- -W: Wi-Fi integrado

## 2.4. ITEM 04: CÂMERA CUBE – 2MP

Quantidade: 03 (três) peças.

- Sensor de Imagem:1/2.8" Progressive Scan CMOS
- Sistema do Sinal: PAL/NTSC; Iluminação Mín.:0.01Lux @(F1.2,AGC ON), 0 Lux with IR 0.028Lux @(F2.0,AGC ON), 0 Lux with IR
- Velocidade do Obturador: 1/3 s to 1/100,000 s





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 72

- Lentes:4mm@ F2.0, Angle of view: 85° (2.8mm, 6mm optional)
- Montagem de Lente:M12
- Dia e Noite:IR cut filter with auto switch
- Ampla Abertura Dinâmica (WDR):Digital WDR
- Redução Digital de Ruído (DNR):3D DNR
- Compressão de Vídeo: H.264/MJPEG
- Tipo de H.264:Main Profile
- Taxa de bits de Vídeo:32Kbps~8Mbps
- Compressão de Áudio:G.711/G.722.1/G.726/MP2L2
- Taxa de bits de áudio:64Kbps(G.711) /16Kbps(G.722.1)/16Kbps(G.726) /32- 128Kbps(MP2L2)
- Resolução Máx. de Imagem:1920 x 1080
- Taxa de Quadros:
- 50Hz: 25fps(1920 × 1080), 25fps (1280 × 960), 25fps (1280 × 720)
- 60Hz: 30fps(1920 × 1080), 30fps (1280 × 960), 30fps (1280 × 720)
- Configurações de Imagem: Modo rotação. Saturação, Brilho, Ajuste de contraste por client software ou web browser
- BLC: Sim, zona configurável
- 3D DNR :suporta
- ROI: suporta
- Armazenamento em Rede: NAS (Suporta NFS,SMB/CIFS)
- Acionador de Alarme: Line Crossing, Detecção de intrusão, Detecção de movimento, Análise dinâmica, Tampering alarm, Desconexão de rede, Conflito de endereço IP, Excesso de armazenamento.
- Protocolos:nTCP/IP,ICMP,HTTP,HTTPS,FTP,DHCP,DNS,DDNS,RTP,RTSP,RTCP, NTP,UPnP,SMTP,IGMP,802.1X,QoS,IPv6,Bonjour
- One-key reset, Anti-Flicker, heartbeat, mirror, password protection, privacy mask, Watermark, IP address filtering, Anonymous access
- Compatibilidade do Sistema: ONVIF, PSIA, CGI, ISAPI
- Interface de Comunicação: 1 RJ45 10M / 100M Ethernet interface
- Entrada de alarme: 1
- Saída de alarme: 1
- Armazenamento Interno: Built-in Micro SD/SDHC/SDXC slot, up to 128 GB
- Wireless Standards: IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n
- Frequency Range: 2.4 GHz ~ 2.4835 GHz
- Channel Bandwidth: 20/40MHz Support
- Modulation Mode:
- 802.11b: CCK, QPSK, BPSK 802.11g/n: OFDM
- Segurança: 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, WPS
- Transmit Power:
- 11b: 17±1.5dBm @ 11Mbps; 11g: 14±1.5dBm @ 54Mbps; 11n: 12.5±1.5dBm
- Receive Sensitivity:
- 11b: -90dBm @ 11Mbps (Typical);
- 11g: -75dBm @ 54Mbps (Typical);
- 11n: -74dBm (Typical)





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 73

- Transmission Rate:
- 11b: 11Mbps 11g: 54Mbps  
11n: up to 150Mbps
- Wireless Range: 50m (dependendo do ambiente)
- Protocolos: IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n
- Condições de funcionamento:  
-30 °C ~ 60 °C (-22 °F ~ 140 °F) Humidade 95% ou menor (não-condensando)
- Fonte de Alimentação: 12 V DC ± 10%, PoE (802.3at)
- Consumo de Potência: MAX. 4.5W
- Distância do IR: 10 metros
- PIR: Ângulo: 80°
- Dimensões: 72.3×89.9×131.3
- Peso: 400g(0.88lbs)
- Sensor de Imagem: 1/2.8" Progressive Scan CMOS
- Sistema do Sinal: PAL/NTSC
- Iluminação Mín.: 0.01Lux @(F1.2,AGC ON), 0 Lux with IR 0.028Lux @(F2.0,AGC ON), 0 Lux with IR
- Velocidade do Obturador: 1/3 s to 1/100,000 s
- Lentes: 4mm@ F2.0, Angulo de visão: 85° (2.8mm, 6mm opcional)
- Montagem de Lente: M12
- Dia e Noite: IR cut filter with auto switch
- Ampla Abertura Dinâmica (WDR): Digital WDR
- Redução Digital de Ruído (DNR):: 3D DNR
- Compressão de Vídeo: H.264/MJPEG
- Tipo de H.264: Main Profile
- Taxa de bits de Vídeo: 32Kbps~8Mbps
- Compressão de Áudio: G.711/G.722.1/G.726/MP2L2
- Taxa de bits de áudio: 64Kbps(G.711) /16Kbps(G.722.1)/16Kbps(G.726) /32- 128Kbps(MP2L2)
- Resolução Máx. de Imagem:1920 x 1080
- Taxa de Quadros:
- 50Hz: 25fps (1920 x 1080), 25fps (1280 x 960), 25fps (1280 x 720)  
60Hz: 30fps(1920 x 1080), 30fps (1280 x 960), 30fps (1280 x 720)
- Configurações de Imagem: Rotate mode, Saturation, Brightness, Contrast adjustable by client software or web browser
- BLC: Yes, zone configurable
- 3D DNR: support
- ROI: support
- Armazenamento em Rede:NAS (Support NFS,SMB/CIFS)
- Acionador de Alarme:Line Crossing, Intrusion Detection, Motion detection, Dynamic analysis, Tampering alarm, Network disconnect , IP address conflict, Storage exception
- Protocolos:TCP/IP,ICMP,HTTP,HTTPS,FTP,DHCP,DNS,DDNS,RTP,RTSP,RTCP, NTP,UPnP,SMTP,IGMP,802.1X,QoS,IPv6,Bonjour
- Funções Gerais:One-key reset, Anti-Flicker, heartbeat, mirror, password protection, privacy mask, Watermark, IP address filtering, Anonymous access







- Compatibilidade do Sistema: ONVIF, PSIA, CGI, ISAPI
- Interface de Comunicação: 1 RJ45 10M / 100M Ethernet interface
- Entrada de alarme: 1
- Saída de alarme: 1
- Armazenamento Interno: Built-in Micro SD/SDHC/SDXC slot, acima de 128 GB
- Padrões Wireless: IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n
- Frequência Range: 2.4 GHz ~ 2.4835 GHz
- Canal Bandwidth: 20/40MHz Suportado
- Modo Modulação: 802.11b: CCK, QPSK, BPSK, 802.11g/n: OFDM
- Segurança: 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, WPS
- Energia Transmissão: 11b:  $17 \pm 1.5$  dBm @ 11Mbps, 11g:  $14 \pm 1.5$  dBm @ 54Mbps, 11n:  $12.5 \pm 1.5$  dBm
- Sensibilidade: 11b: -90dBm @ 11Mbps (Típico), 11g: -75dBm @ 54Mbps (Típico), 11n: -74dBm (Típico)
- Transmissão: 11b: 11Mbps, 11g: 54Mbps, 11n: up to 150Mbps
- Wireless Range: 50m (dependo do ambiente)
- Protocolos: IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n
- Condições de funcionamento:  
-30 °C ~ 60 °C (-22 °F ~ 140 °F) Humidade 95% ou menos (não-condensação)
- Fonte de Alimentação: 12 V DC  $\pm$  10%, PoE (802.3at)
- Consumo de Potência: MAX. 4.5W
- Distância do IR: 10 metros
- PIR: Ângulo: 80°
- Dimensões: 72.3 x 89.9 x 131.3
- Peso: 400g (0.88lbs)

## 2.5. ITEM 05: Câmera Speed Dome 360° 4 MP

### Quantidade: 02 (duas) peças.

- Sensor de imagem 1/1,9" CMOS de varredura progressiva
- Máx. Resolução de imagem 1920 x 1080
- Min. Cor de iluminação: 0,002Lux @ (F1.5, AGC ON), P/B: 0,0002Lux @ (F1.5, AGC ON)
- Distância focal 5,7 – 205,2 mm, 36X
- Velocidade de zoom aprox. 6,6s (óptica wide-tele)
- Ângulo de visão 58,7° - 2,0° (Wide-Tele)
- Min. Distância de trabalho 10-1500mm (Wide-Tele)
- Balanço de branco automático/manual/ATW/interno/externo/lâmpada de luz diurna/lâmpada de sódio
- Filtro de corte IR diurno e noturno
- Máscara de Privacidade 24 máscaras de privacidade programáveis; múltiplas cores e mosaicos opcionais
- Suporte para desembaçamento óptico
- Codificação ROI Suporta 24 áreas com I ajustável
- Compressão de imagem H.264 (linha de base, principal, alto perfil)/MJPEG/MPEG4
- Outros 120dB WDR, HLC, 3D DNR, EIS





- Pan e Tilt (rastreamento de câmera PTZ)
- Faixa Pan: 360° sem fim; Inclinação: -15°~ 90°(inversão automática)
- Velocidade Pan Manual: 0,1°~300°/s, Velocidade Pan Predefinida: 540°/s
- Velocidade manual de inclinação: 0,1°~240°/s, velocidade predefinida de inclinação: 400°/s
- Patrulha 8 patrulhas, até 32 predefinições por patrulha
- Padrão 4 padrões, com tempo de gravação não inferior a 10 minutos por padrão
- Predefinição de ação de estacionamento / Patrulha / Padrão / Varredura automática / Varredura de inclinação / Varredura aleatória / Varredura de quadro / Varredura panorâmica
- Predefinição de tarefa agendada / Patrulha / Padrão / Varredura automática / Varredura de inclinação / Varredura aleatória / Varredura de quadro / Varredura panorâmica/Dome
- reinicialização/ajuste de cúpula/saída auxiliar
- Suporte para memória desligada
- E/S de alarme 7/2
- Detecção facial de disparo de alarme, detecção de exceção de áudio, detecção de movimento, análise dinâmica, alarme de violação,
- Desconexão de rede, conflito de endereço IP, exceção de armazenamento
- Predefinição de ação de alarme / Patrulha / Padrão / Gravação em cartão SD / Saída auxiliar / Mapa eletrônico no cliente / Enviar e-mail / Carregar para FTP
- Entrada de áudio 1 interface de entrada de microfone/linha, entrada de linha: 2- 2,4V[pp]; impedância de saída: 1KΩ, ±10%
- Saída de Áudio 1 Interface de saída de áudio, nível de linha, impedância: 600Ω
- Alimentação DC 36V, MÁX. 120W (aquecedor: 44W)
- Temperatura de trabalho/
- Umidade -40 °C – 65 °C, Umidade 90% ou menos
- Nível de proteção padrão IP66,
- Dimensões (mm) Φ390 (mm) × 361,3 (mm)
- Peso 14kg

## 2.6. ITEM 06: Câmera LPR 4 MP

### Quantidade: 06 (seis) peças.

- Sensor De Imagem 1/1.8" Progressive Scan CMOS
- Resolução 4MP Máx 2688 × 1520
- Color: 0.0005 Lux @ (F1.2, AGC ON);
- B/W: 0.0001 Lux @ (F1.2, AGC ON), 0 Lux with IR
- Tempo Do Obturador 1 s to 1/100,000 s
- Dia E Noite
- IR cut filter
- Blue glass module to reduce ghost phenomenon
- 2.8 to 12 mm, horizontal FOV: 114.5° to 41.8°, vertical FOV: 59.3° to 23.6°, diagonal FOV: 141.1° to 48°
- 8 to 32 mm, horizontal FOV: 42.5° to 15.1°, vertical FOV: 23.3° to 8.64°, diagonal FOV: 49.6° to 17.3°
- Foco Auto Semi-auto Manual





- Iris Type P-iris
- 2.8 to 12 mm: F1.2 to F2.5
- 8 to 32 mm: F1.7 to F1.73
- 2.8 to 12 mm: D: 60 m, O: 23.8 m, R: 12 m, I: 6 m
- 8 to 32 mm: 150.3 m, O: 59.7 m, R: 30.1 m, I: 15 m
- 2.8 to 12 mm: D: 149 m, O: 59.1 m, R: 29.8 m, I: 14.9 m
- 8 to 32 mm: D: 400 m, O: 158.7 m, R: 80 m, I: 40 m
- Tipo De Luz Suplementar IR
- Faixa De Luz Suplementar
- 2.8 to 12 mm: 50 m
- 8 to 32 mm: 100 m
- Luz Complementar Inteligente Yes
- IR Wavelength 850 nm
- Taxa De Bits De Vídeo 32 Kbps to 8 Mbps
- Tipo H.264Baseline Profile,Main Profile,High Profile
- Tipo H.265Main Profile
- Controle Da Taxa De BitsCBR,VBR
- Codificação De Vídeo Escalável (SVC)H.264 and H.265 encoding
- Região De Interesse (ROI)4 fixed regions for each stream
- Corte De AlvosYes
- Tipo De Áudio Mono sound
- Visualização Ao Vivo Simultânea para 20 channels
- API Open Network Video Interface (Profile S, Profile G, Profile T), ISAPI, SDK, ISUP
- Usuário/Host
- Up to 32 users
- Clienti VMS-4200,Hik-Connect,Hik-Central
- Navegador Da Web
- Plug-in required live view: IE 10, IE 11,
- Plug-in free live view: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+, Edge 89+, Safari 11+,
- Local service: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+, Edge 89+
- Interruptor De Parâmetros De Imagem Yes
- Switch Dia/Noite Day,Night,Auto,Schedule,Alarm Trigger,Video Trigger
- Ampla Faixa Dinâmica (WDR)140 dB
- ProteçãoIK10: IEC 62262:2002, IP67: IEC 60529-2013
- Proteção Anti corrosão

## 2.7. ITEM 07: SISTEMA DE GRAVAÇÃO DIGITAL (NVR) – 32 PORTAS

Quantidade: 05 (cinco) peças.

- Falso alarme de filtragem para até 16-ch detecção de comportamento
- 320/256 Mbps taxa de bits de entrada/saída (até 32-ch entrada de câmera IP)
- Até 12MP resolução recoding/visualização ao vivo
- H.265+/H.265/H.264+/H.264 formatos de vídeo auto-adaptado
- 8-ch 1080P capacidade de decodificação
- HDMI saída em até 4K resolução





- Até 8 SATA interfaces, até 8 TB para cada HDD
- HDD compartilha com RAID 0/1/5/6/10

## 2.8. ITEM 08: MONITOR PROFISSIONAL 46 POLEGADAS - WIDE SCREEN

Quantidade: 04 (quatro) peças.

- Diagonal Size 46"
- Tipo de painel D-LED DID
- Resolução 1920 x 1080
- Pixel Pitch (HxV) 0,53025 mm (H) x 0,53025 mm (V)
- Tamanho de exibição ativo (HxV) 1018,08 mm x 572,67 mm
- Contraste 3000:1
- Ângulo de visualização (H/V) 178° / 178°
- Tempo de resposta 8 ms
- Display Color 8 bit - 16,7 M
- Color Gamut 72 %
- H-Scanning Frequency 30 kHz ~ 81 kHz
- Máximo Pixel Frequency 148,5 MHz
- V-Scanning Frequency 48 Hz ~ 75 Hz
- Brightness 500 cd/m<sup>2</sup>
- Razão de contraste dinâmico 10 000:1
- RGB In D-SUB analógico, DVI-D, Porta para tela 1.2
- RGB Out DP 1.2 (Loop-out)
- Entrada de áudio: Tomada mini estéreo
- Audio Out Tomada mini estéreo
- Video In HDMI 1, HDMI 2
- Fonte de alimentação AC 100 - 240 V ~ (+ / - 10%), 50 / 60 Hz
- Consumo de energia (Off Mode) Menos de 0,5 W
- Consumo de energia (On Mode) Máx: 143 W, Tipo: 93 W, BTU (Máx): 488 W

## 2.9. ITEM 09: Monitor Profissional 23 polegadas - wide screen

Quantidade: 04 (quatro) peças

- Tamanho da tela 23"
- Tamanho de Exibição Ativa: 509.18 mm x 286.41 mm
- Proporção de Tela: 16 : 9
- Tipo de painel: TN
- Brilho (Típico): 370 nit
- Brilho (mínimo): 310 nit
- Contraste Estático: 1000 : 1 (Padrão), 700 : 1 (Mínimo)
- Tipo de Contraste: Mega DCR
- Resolução: 1920 x 1080
- Pixel Pitch: 0.265 mm
- Tempo de resposta: 1 milissegundo (cinza para cinza)
- Ângulo de visão (horizontal / vertical): 170° / 170°
- Suporte de Cor: 1.07 B





- Taxa de atualização: 60 Hz

## 2.10. ITEM 10: NO-BREAK MICROPROCESSADO – 1,2 VA

### Quantidade: 06 (seis) peças.

- Capacidade de potencia de saída 900 Watts / 1200 VA.
- Potência Máxima Configurável 900 Watts / 1200 VA.
- Tensão nominal de saída 120 v.
- Freqüência de saída (sincronizada com rede elétrica) 60hz.
- Tipo de Forma de Onda senoidal aproximada.
- Conexão de saída: NEMA 6-15R (bateria de reserva).
- NEMA 2-15R (Proteção contra surtos).
- Tensão de nominal de entrada 120/220 Vac automático.
- Freqüência de entrada 60 Hz +/- 3Hz.
- Tipo de conexão de entrada: NEMA 5-15R.
- Comprimento do cabo 1.52 metros.
- Intervalo de tensão de entrada ajustável para principais operações 88 – 139 v.
- Corrente Máxima de Entrada 12A.
- Capacidade de Disjuntor de Entrada 15A;

## 2.11. ITEM 11: HARD DISK 8T PURPLE.

### Quantidade: 10 (dez) peças.

- Capacidade: 8 TB
- Interface: SATA 6Gb / s
- Fator de forma: 3,5 polegadas
- Velocidade do disco: 5400 rpm, 7200 rpm

## 2.12. ITEM 12: SERVIDOR TORRRE

### Quantidade: 02 (duas) peças

- Processador: Intel® Xeon® E3-1200
- Sistema operacional: Microsoft® Windows Server® 2016
- Chassi: Rack
- Chipset: Intel® C236
- Comunicações: Dois LOMs de 1 GbE
- Disco rígido: 2 HDDs cabeados de 3,5", 4 HDDs cabeados de 3,5" , 4 de 3,5" de troca a quente ou de 2,5" de troca a quente em portadora de unidade híbrida
- Acesso a dispositivo
- Total de portas USB:
- Traseiras: 2 portas USB 3.0
- Frontais: 2 portas USB 2.0
- Interna: 1 porta USB 3.0
- Memória: Arquitetura - DIMMs DDR4 de até 2400 MT/s
- Tipo de memória: UDIMMs
- Soquetes do módulo de memória: 4
- Máximo de RAM: até 64 GB







- Gerenciamento remoto: iDRAC8 com Lifecycle Controller, iDRAC8 Express (padrão).
- iDRAC8 com Lifecycle Controller, iDRAC8 Express (padrão),
- Controladora de rede: Broadcom® BCM5720
- Energia: PSU cabeada de 250 W
- Suporte para rack
- Controladores RAID: Controladores por Software e Hardware
- Slots: 2 slots PCIe 3.0: slot x16 de altura completa (1 PCIe x8 3.0) + slot x8 de perfil baixo (1 PCIe x4 3.0)
- Armazenamento: SATA de 2,5" e 7.200 RPM

## 2.13. ITEM 13: ESTAÇÃO DE TRABALHO

Quantidade: **04 (quatro) peças.**

- Processador: Intel Xeon E-2124G, quad-core, cache de 8 MB, 3,4 GHz, Turbo de 4,5 GHz
- Sistema operacional: Windows 10 Pro para Workstation (até 4 núcleos), português (Brasil)
- Memória: 8 GB (1 x 8 GB), DDR4, 2.666 MHz
- Disco Rígido (HD): Unidade de disco rígido SATA de 3,5", 1 TB e 7.200 RPM
- Placa de vídeo: NVIDIA® Quadro® P400, 2 GB, 3 mDP
- Teclado: Teclado multimídia Dell KB216, preto, em Português (Brasil), ABNT2
- Software óptico: Cyberlink Media Suite Essentials para Windows 10 e unidade de DVD (sem mídia)
- Economia de Energia: Controlador E-Star 6.1 e TCO 5.0, módulo de instalação do serviço
- Configuração de HD: Disco rígido C1 de 3,5"

## 2.14. ITEM 14: MESA CONTROLADORA

Quantidade: **01 (uma) peça.**

- Touch screen 7" TFT - resolução 800×480
- Speed dome, video decoder e controle NVR
- 1 canal HD video stream decoding - 1080p
- Suporte para 15 usuários, cada um pode operar até 256 dispositivos
- Interface USB 2.0 para backup de vídeo

## 2.15. ITEM 15: SOFTWARE DE MONITORAMENTO

Quantidade: **02 (duas) peças.**

- Arquitetura Cliente / Servidor e Multi-Tarefa;
- Possibilita trabalhar com câmeras Ip's e analógicas simultaneamente;
- Suporte inúmeras câmeras e 06 placas ethernet por servidor;
- Permite trabalhar com dois ou mais processadores dividindo as tarefas do software para aumento do desempenho;
- Suporta diversos modelos de câmeras IP e servidores de vídeo;
- Permite acesso remoto, sem limite de conexões por servidor;





- Permite visualização de câmeras de diversos servidores na mesma tela;
- Permite utilizar qualquer resolução de imagem (Mesmo acima de 1280x1024), caso a câmera suporte;
- Possui sistema de Multi Streaming, que permite o monitoramento ao vivo com configurações diferenciadas da gravação;
- Permite o armazenamento e transmissão das imagens nos formatos MJPEG e MPEG4, desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server.
- Compressões: WAVELET, H.263 e H.264;
- Permite operações simultâneas como gravação, reprodução e exportação de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens monitoramento do servidor e diversas outras tarefas;
- Passivo de integração com diversos fabricantes e modelos de equipamentos, inclusive módulos I/O;

## 2.16. ITEM 16: SWITCH 100MBPS 16 PORTAS POE

Quantidade: 05 (cinco) peças.

- Compatível com IEEE 802.3at e IEEE 802.3af com Power over Ethernet (PoE)
- PoEports Auto-MDIX 16x10 / 100Mbps
- Fornece até 30 watts por porta PoE
- Orçamento de energia PoE 230W
- Proteção contra surtos de 4 KV para portas PoE
- Suporte a controle de fluxo IEEE 802.3x
- Instalação plug-and-play
- Tecido de comutação de 7,2 Gbps
- 2,75 MbitsRAM Data Buffer
- Entradas de endereço MAC 4K

## 2.17. ITEM 17: SWITCH 24 PORTAS POE

Quantidade: 05 (cinco) peças.

- Compatível com IEEE 802.3at e IEEE 802.3af com Power over Ethernet (PoE)
- PoEports Auto-MDIX 24x10 / 100Mbps
- Fornece até 30 watts por porta PoE
- Orçamento de energia PoE 370W
- Proteção contra surtos de 4 KV para portas PoE
- Suporte a controle de fluxo IEEE 802.3x
- Instalação plug-and-play
- Tela de comutação de 8,8 Gbps
- 2,75 MbitsRAM Data Buffer
- Entradas de endereço MAC 4K

## 2.18. ITEM 18: ROTEADOR

Quantidade: 04 (quatro) peças.

- Interfaces: 4 x LAN 10/100Mbps, 1 x WAN 10/100Mbps, 1 x Porta USB 2.0
- Wireless AC





- Padrões Wi-Fi: 802.11ac, 802.11n, 802.11g, 802.11a, 802.11b
- Frequências Wi-Fi: 2.4 GHz (até 300 Mbps<sup>1</sup>), 5 GHz (até 867 Mbps<sup>1</sup>)
- Antena: 4 antenas externas de 5 dBi
- Alcance: até 200m<sup>2</sup>
- Funcionalidades:
- Recursos Avançados
- Assistente de configuração Web
- QoS (Quality of Service)
- DMZ (Demilitarized Zone)
- Firewall
- Rede de Convidados
- IPv6
- Segurança
- WPA & WPA2 (Acesso protegido Wi-Fi)
- WPS (Wi-Fi Protected Setup)

## 2.19. ITEM 19: SOFTWARE PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA

Quantidade: 01 (uma) peça.

- Software analítico com interface Windows

## 2.20. ITEM 20: FECHADURA

Quantidade: 25 (vinte e cinco) peças.

- Eletroimã 600 Lbs em Alumínio Anodizado com sensor magnético de porta

## 2.21. ITEM 21: CATRACAS

Quantidade: 04 (quatro) peças.

- Mecanismo de giro com três braços.
- Travas eletromagnéticas e sensores ópticos.
- Tampa superior com fenda para leitor de código de barras e chapa de aço inox, display, teclado, leitores de proximidade ou biométricos.
- Ângulo de abertura dos braços (90°)
- Contador eletrônico para registro de passagem.
- Recurso antipânico com desarme do braço (braço-que-cai).
- Cofre coletor de cartões.
- Placa controladora de acesso modelo MCA – TCP/IP.
- Leitor código de barras com fenda para passagem de crachá.
- Leitor de código de barras com multifeixe – aproximação do ingresso.
- Leitor de código 2D (bidimensional).
- Leitor proximidade Wiegand/Abatrack – HID/Indala/Acura.
- Leitor Mifare.
- Leitor biométrico.

## 2.22. ITEM 22 : BIOMETRIAS





**Quantidade: 25 (vinte e cinco) peças.**

- Tensão de alimentação 12 Vdc
- Corrente operacional 50 mA
- Corrente no modo de espera Menor que 25 mA
- Potência operacional 0,60 W
- Corrente de chaveamento 3 A
- Tensão de chaveamento 12 Vdc
- Temperatura de operação -10 °C a 50 °C
- Umidade de operação Menor que 95%
- Frequência de operação 125 kHz
- Distância de leitura do cartão 3 a 6 cm
- Método de autenticação - biometria digital e cartão de proximidade (RFID 125 kHz)
- Capacidade máxima de usuários
- 10.000 (cartão RFID ou senha 3.000 (biometrias digitais))
- Dimensões do equipamento (L x A x P) 62,5 x 185 x 41,5 mm.

**2.23. ITEM 23: Terminal Face Access**

**Quantidade: 4 (quatro) peças.**

- Sensor Vanadium Oxide uncooled sensor
- Resolução 120 x 160
- Frame Rate 25 fps
- Precisão Da Medição 0.1 °C
- Desvio De Medição ± 0.5 °C
- Distância De Medição 0.3 to 1.8 m
- Tamanho 7-inch
- Tipo Touch screen
- FOV (Campo De Visão) HFOV= 46°; VFOV= 87°
- Pixel 2 MP
- Lentes Dual-lens
- Rede Com Fio Support, 10/100/1000 Mbps self-adaptive
- Interface
- Network Interface 1
- RS-485 1
- Wiegand 1
- Botão Sair 1
- Entrada De Contato Da Porta 1
- Entrada E/S 2
- Saída E/S 1
- TAMPER 1
- Capacidade Do Cartão 6000
- Capacidade Facial 6000
- Capacidade Para Eventos 100,000
- Tipo De Cartão M1 card
- Distância De Leitura Do Cartão 0 to 5 cm





- Duração Da Leitura Do Cartão < 1 s
- Duração De Reconhecimento Facial < 0.2 s per person
- Distância De Reconhecimento Facial 0.3 to 1.8 m
- Fonte De Alimentação 12 VDC/2 A
- Antifalsificação FacialSupport

## 2.24. ITEM 24: No-break Microprocessado 2KVA

### Quantidade: 01 (uma) peça.

- Nobreak senoidal on-line dupla conversão.
- Microprocessador.
- Display inteligente com back light: mostra informações sobre status de gerenciamento de energia do sistema.
- Interação com o display por meio de teclas de comando: permite selecionar as informações que serão visualizadas no display inteligente. Também é possível habilitar/desabilitar o alarme sonoro e o bypass manual.
- Alarmes audiovisuais (sonoro e leds): informam problemas no circuito do nobreak, anormalidades na rede elétrica e final do tempo de autonomia.
- Função mute: inibe o alarme sonoro na ocorrência de uma anormalidade na rede elétrica.
- Compatível com geradores, que devem ser dimensionados para alimentar o nobreak conforme especificação do fabricante.
- Correção de fator de potência de entrada (opcional até 2 kVA): Traz como opcional o alto fator de potência de entrada, que proporciona o aumento da potência útil disponível nas instalações elétricas, mantém a corrente de entrada senoidal reduzindo as perdas de potência e o aquecimento nos cabos e nos transformadores, além de baixa distorção na forma de onda de tensão de entrada.
- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL): esta característica garante a compatibilidade entre os equipamentos ligados ao nobreak com outros conectados diretamente à rede elétrica. Em caso de falha no inversor, a carga é transferida para o bypass, sem problemas de interrupções ou diferenças de fase.
- Recarga automática das baterias: mantém as baterias em condições de operação a plena carga.
- Conexão para baterias externas: permite expansão do tempo de autonomia com módulo externo de baterias, que pode ser adicionado ao nobreak por meio de bornes encontrados na traseira do produto.
- DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica.
- Modelos com transformador isolador (isolação galvânica): a saída do equipamento está isolada da entrada por meio de um transformador isolador (isolação galvânica), garantindo maior proteção à carga.
- Bypass automático: garante a alimentação dos equipamentos ligados ao nobreak diretamente da rede elétrica quando ocorre uma sobrecarga, falha no inversor ou sobreaquecimento.
- Bypass manual: permite ao usuário acionar essa função manualmente através do painel de comandos (display/teclado).







### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA:**

#### **3.1. ITEM 01: PACTH CORD**

**Quantidade: 32 (trinta e duas) peças.**

- Normas: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos/ ANSI/TIA/EIA-569/ISO/IEC DIS 11801/FCC part 68;
- Tipo de conector: RJ-45;
- Tipo de cabo; U/UTP Cat.6;
- Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama;
- Quantidade de pares:4 (24AWG);
- Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel;
- Resistência máxima do condutor

#### **3.2. ITEM 02: CABO EXTENSOR HDMI**

**Quantidade: 06 (seis) peças.**

- Padrão HDMI;
- Comprimento: 5mts;
- Conectores tipo Macho.

#### **3.3. ITEM 03: CAIXA DE ACOMODAÇÃO**

**Quantidade: 50 (cinquenta) peças.**

- IP 65
- Dimensões: 170 x 230 x 90mm;

#### **3.4. ITEM 04: CONECTOR RJ 45**

**Quantidade: 500 (quinhentas) peças.**

- Padrão: RoHS Compliant;
- Altura: 8,0mm;
- Largura: 11,7mm;
- Profundidade: 21,5mm;
- Tipo de cabo: U/UTP;
- Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG;
- Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin(2,54µm) de níquel;
- Certificação: UL E173971

#### **3.5. ITEM 05: RACK 08 U'S**

**Quantidade: 04 (quatro) peças.**

- Estrutura soldada (coluna, teto e base);
- Confecção em aço carbono de 1,5mm;
- Visor em acrílico;
- Puxador com fecho e chave;
- Acabamento em pintura eletrostática epóxi, pó cor Bege Ral 7032.

#### **3.6. ITEM 06: RACK 04 U'S**





**Quantidade: 02 (duas) peças.**

- Estrutura soldada (coluna, teto e base);
- Confecção em aço carbono de 1,5mm;
- Visor em acrílico;
- Puxador com fecho e chave;
- Acabamento em pintura eletrostática epóxi, pó cor Bege Ral 7032.

**3.7. ITEM 07: BANDEJA 4 PONTOS**

**Quantidade: 08 (oito) peças.**

- Chapa de aço #18 (1,2mm) com furação de 1U;
- Acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor Grafite/Bege Ral 8019/7032;
- Profundidade: 810mm.

**3.8. ITEM 08: KIT DE FIXAÇÃO**

**Quantidade: 04 (quatro) peças.**

- Porca Gaiola M5 Zincado Branco;
- Parafuso Panela Philips;
- M5x16mm;
- Arruela

**3.9. ITEM 09: RÉGUA DE ALIMENTAÇÃO**

**Quantidade: 08 (oito) peças.**

- Potência máxima do conjunto: 1800VA.
- Corrente máxima do conjunto: 16A
- Tensão de entrada e saída 110/220V (Bivolt).
- Cabo PP Plug NBR 14.136 Comprimento do Cabo: 1,50m Bitola: 3 x 1,5 mm
- Tomadas: 8 NBR 14.136, na Tampa (1U).
- Frequência de entrada: 50/60Hz.
- Gabinete: Metálico Epóxi da Alta Resistência

**3.10. ITEM 10: RACK DE PISO 44US**

**Quantidade: 01 (uma) peça.**

- Estrutura Monobloco soldada, teto e base com coluna dupla (tubular) em chapa de aço #18 (1,2mm) com furação de 1U;
- Fechamentos laterais e traseiros em chapa de aço removíveis possuindo fecho rápido e aletas de ventilação nas laterais;
- Porta em aço acrílico com chave;
- Acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor Grafite/Bege Ral 8019/7032;
- Altura: 1422mm;
- Profundidade: 970mm

**3.11. ITEM 11: CAT.6 F/UTP CM/CMR**

**Quantidade: 9.000 (nove mil) metros.**

- Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nú, 23 AWG, isolados por um composto especial.





- Capa externa em PVC não propagante a chama.
- Diâmetro nominal (mm) 7,5mm

### 3.12. ITEM 12: ELETRODUTO METÁLICO Ø 1 1/2" (BARRA 3M)

**Quantidade: 200 (duzentas) peças.**

- Tubo galvanizado a fogo, com emendas e abraçadeiras para instalação aparente na quantidade necessária para cada local.

### 3.13. ITEM 13: ELETROCALHA 100X100MM + CONEXÕES

**Quantidade: 400 (quatrocentos) metros.**

- Eletrocalha em aço galvanizado a fogo – NBR 6323

### 3.14. ITEM 14: CONDULE C, L, T

**Quantidade: 250 (duzentas e cinquenta) peças.**

- Galvanizada

### 3.15. ITEM 15: CAIXA DE PASSAGEM 4X4

**Quantidade: 09 (nove) peças.**

- Galvanizada

### 3.16. ITEM 16: POSTE 6 METROS

**Quantidade: 01 (uma) peça.**

- Galvanizada

### 3.17. ITEM 17: CAIXA DE PASSAGEM

**Quantidade: 250 (duzentas e cinquenta) peças.**

- Material: Alvenaria 500x500 mm com tampa de concreto

### 3.18. ITEM 18: CABO PP – 2X2,5MM

**Quantidade: 500 (quinhentos) metros.**

- Condutores de fios de cobre eletrolítico;
- Têmpera mole;
- Classe de encordoamento 4;
- Isolação de composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF;
- Classe térmica 70°C.
- Cobertura de composto termoplástico polivinílico (PVC).

### 3.19. ITEM 19: FIBRA ÓPTICA - MULTIMODO 4 VIAS

**Quantidade: 400 (quatrocentos) metros.**

- Diâmetro Externo nominal (mm): 5,2;
- Raio mínimo de curvatura (mm): Durante a instalação: 15 x diâmetro do cabo, e após instalado: 10 x diâmetro do cabo;
- Carga máxima durante a instalação: 185kgf;
- Temperatura de instalação: 0 °C a 40 °C;
- Temperatura de operação: -20 °C a 65 °C;





- Revestimento Primário da Fibra: Acrilato;

### 3.20. ITEM 20: CAIXA DE TERMINAÇÃO ÓPTICA – 4F

Quantidade: 06 (seis) peças.

- Composto por caixa, tampa e bandeja para acomodação de 12 fusões
- Estrutura em aço carbono 1010 com espessura de 0,9mm
- Pintura em tinta epóxi pó texturizado bege (RAL 7032) ou preto microtexturizado
- Possui 4 entradas de cabos, vedadas através de borracha tampão
- Fixação dos cabos ópticos feito diretamente na bandeja de acomodação das emendas
- Fechamento da tampa feita através de parafusos M4
- Fornecido 4 abraçadeiras plásticas utilizadas para fixação dos cabos e com protetores de emenda (60x1mm) de acordo com a quantidade de fibras solicitada: 6 ou 12
- Fornecido com buchas de nylon S6 e parafusos 3,9x32 para fixação em parede

### 3.21. ITEM 21: Transceiver óptico

Quantidade: 06 (seis) peças.

- Padrões e Protocolos: IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3x
- Portas: 1 porta SC/UPC 1000M 1 porta RJ45 10/100/1000M (Auto MDI / MDIX)
- Comprimento da Onda: 1310nm
- Network Media 1000BASE-LX: Fibra de modo único
- Network Media 1000BASE-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)
- Indicadores LED: LIGADO, LINK, RX

### 3.22. ITEM 22: EXTENSÃO ÓPTICA CONECTORIZADA

Quantidade: 06 (seis) peças.

- cabo óptico duplex do tipo tight buffer com conectores ópticos SC em uma extremidade e adaptadores.

### 3.23. ITEM 23: ELETRODUTO SUBTERRÂNEO – PEAD 2”

Quantidade: 400 (quatrocentos) metros.

- Eletroduto PEAD (polietileno de alta densidade)

## 04. DO QUANTITATIVO

PLANILHA DE PREÇOS							
LOCAÇÃO							
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. MENSAL	VL. TOTAL
1	12	MENSAL	Câmera dome – 2MP (70 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
2	12	MENSAL	Câmera Bullet – 3MP (20 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
3	12	MENSAL	Câmera Bullet – 2MP. (27 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 88

4	12	MENSAL	Câmera Cube – 2MP (3 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
5	12	MENSAL	Câmera Speed Dome 360° 4 MP (2 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
6	12	MENSAL	Câmera LPR 4 MP (6 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
7	12	MENSAL	Sistema de Gravação Digital (NVR) – 32 portas (5 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
8	12	MENSAL	Monitor Profissional 46 polegadas - wide screen (4 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
9	12	MENSAL	Monitor Profissional 23 polegadas - wide screen (4 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
10	12	MENSAL	No-break Microprocessado – 1,2 VA (6 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
11	12	MENSAL	Hard Disk 8T Purple. (10 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
12	12	MENSAL	Servidor Torre (2 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
13	12	MENSAL	Estação de trabalho (4 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
14	12	MENSAL	Mesa Controladora (1 PEÇA)		R\$	R\$	R\$
15	12	MENSAL	Software de Monitoramento (2 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
16	12	MENSAL	Switch 100Mbps 16 portas PoE (5 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
17	12	MENSAL	Switch 24 portas POE (5 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
18	12	MENSAL	Roteador (4 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
19	12	MENSAL	Software para operação do sistema (1 PEÇA)		R\$	R\$	R\$
20	12	MENSAL	Fechadura (25 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
21	12	MENSAL	Catracas (4 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
22	12	MENSAL	Biometrias (25 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
23	12	MENSAL	Terminal Face Access (4 PEÇAS)		R\$	R\$	R\$
24	12	MENSAL	No-break Microprocessado 2KVA (1 PEÇA)		R\$	R\$	R\$
<b>VALOR MENSAL</b>						R\$	
<b>VALOR TOTAL 12 MESES</b>						R\$	







# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 89

EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	32	PEÇA	Pacth Cord		R\$	R\$
2	6	PEÇA	Cabo extensor HDMI			
3	50	PEÇA	Caixa de acomodação			
4	500	PEÇA	Conector RJ 45			
5	4	PEÇA	Rack 08 U's			
6	2	PEÇA	Rack 04 U's			
7	8	PEÇA	Bandeja 4 pontos			
8	4	PEÇA	Kit de fixação			
9	8	PEÇA	Régua de Alimentação			
10	1	PEÇA	Rack de piso 44Us			
11	9000	METROS	Cat.6 F/UTP CM/CMR			
12	200	PEÇA	Eletroduto metálico Ø 1 1/2" (barra 3m)			
13	400	PEÇA	Eletrocalha 100X100mm + conexões			
14	250	PEÇA	Condula C, L, T			
15	9	PEÇA	Caixa de passagem 4x4;			
16	1	PEÇA	Poste 6 metros;			
17	250	PEÇA	Caixa de Passagem			
18	500	METROS	Cabo PP – 2X2,5mm			
19	400	METROS	Fibra óptica - Multimodo 4 vias			
20	6	PEÇA	Caixa de terminação óptica – 4F			
21	6	PEÇA	Transceiver óptico			
22	6	PEÇA	Extensão óptica conectorizada			
23	400	METROS	Eletroduto subterrâneo – PEAD 2"			
24	1	SERVIÇO	Serviço de implantação (execução da infraestrutura)			
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$	
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>					R\$	

## 05. DO PREÇO

5.1. O preço deverá prever todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto constante no Termo de Referência anexo, tais como: tributos e impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5.1.1. A Câmara Municipal de Barueri, quando couber, efetuará a retenção de 11% (onze por cento) do





valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, por tratar-se de contratação que envolve serviços executados mediante cessão de mão de obra, conforme preconiza o **artigo 31 da Lei Federal 8212/91**, observando-se a exceção prevista no **artigo 167 da Instrução Normativa RFB 2.110/2022 (conforme NOTA) \***

**5.1.2.** A Câmara Municipal de Barueri, quando couber, efetuará a retenção do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), conforme disposto INRFB 1.234/2012, com o seu entendimento ampliado pelo STF (Repercussão Geral Tema nº 1130). As alíquotas serão aplicadas conforme o Anexo I da referida instrução. O entendimento ampliado do STF não obriga a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

## **06. DA GARANTIA**

- 6.1.** Os serviços, equipamentos e materiais terão garantia de no **mínimo 12 (doze) meses**.
- 6.2.** Caso a garantia do fabricante (equipamentos e materiais) seja maior, prevalecerá a do fabricante.
- 6.3.** A empresa deverá apresentar declaração de que a garantia dos produtos será de no mínimo 12 (doze) meses.
- 6.4.** O prazo de suporte técnico é de 12 meses (suporte telefônico, e-mail ou plataforma).

## **07. DAS CERTIFICAÇÕES DOS PROFISSIONAIS**

- 7.1.** Para a elaboração deste projeto foram consideradas diversas normas e códigos pertinentes ao serviço considerado. Em especial, podem-se destacar os itens citados abaixo:
  - NBR 14565: Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada;
  - EIA/TIA 568-A: Especificações de cabeamento estruturado;
  - EIA/TIA 568-B.2: Componentes para **cabeamento par trançado balanceado**;
  - EIA/TIA 569-A: Norma para edificações dos caminhos e espaços de telecomunicações em edifícios comerciais;
  - NR 10: Instalações e serviços em eletricidade.
- 7.2.** Ainda, a CONTRATADA deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, conforme relação abaixo e de acordo com as demais exigências previstas em contrato:
  - 7) **PGR** – Programa de gerenciamento de Riscos.
  - 8) **R. E** – Registro de Empregados
  - 9) **ASO's** – Atestados de Saúde Ocupacional.
  - 10) **Treinamentos:** NR-06 (E.P.I), NR-10, NR-35A
  - 11) **CEEPIU** – Comprovante de Entrega de EPI e Uniforme.
  - 12) **PCMSO** - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

### **Nota:**

#### **Lei Federal nº 8.212/91**

*Art. 31. A empresa contratante de serviços executados mediante cessão de mão de obra, inclusive em regime de trabalho temporário, deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços e recolher, em nome da empresa cedente da mão de obra, a importância retida até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia, observado o disposto no § 5º do art. 33 desta Lei.*

#### **Instrução Normativa RFB 2.110/2022**

*Art. 167. As microempresas e as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional que prestarem serviços mediante cessão de mão de obra ou empreitada, exceto nos casos previstos no art. 166, não estão sujeitas à retenção da contribuição social previdenciária incidente sobre o valor da nota fiscal, da fatura ou do recibo da prestação de serviços.*





Pregão Presencial nº 006/2023  
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº xx/2023 - ANEXO B**

**AQ\_D2/001 - TERMO DE CONHECIMENTO DA POLÍTICA DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO**

Declaramos conhecer a Política do Sistema Integrado de Gestão fundamentado nos requisitos das **Normas ISO 9001, SA8000 e ISO 14001** e, ainda, a Política de Ação de Reparação para os casos de jovem trabalhador, trabalho infantil e trabalho forçado, disponíveis no site [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br) e, na qualidade de FORNECEDOR, expressamos nossa adesão aos seus princípios.

Concordamos em prestar informações à Câmara Municipal de Barueri no que se diz respeito às **relações de negócios relevantes com outros fornecedores/subcontratados e subfornecedores**, se necessário.

Em decorrência, assumimos a responsabilidade de atender aos requisitos de **trabalho infantil, trabalho forçado, saúde e segurança ocupacional, liberdade de associação e direito a negociação coletiva, discriminação, práticas disciplinares, horário de trabalho e remuneração e sistemas gerenciais**, como previsto pela Norma SA8000.

Declaramos, ainda, que a empresa atende a legislação ambiental pertinente às suas atividades e, sempre que possível, a empresa se compromete a reciclar, reutilizar e reduzir o consumo dos materiais e utilizar, preferencialmente, materiais reciclados, visando diminuir os níveis de poluição.

(Data), XXX de XXXXXXX de 2023.

**NOME DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**NOME DO REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_





Pregão Presencial nº 006/2023  
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº xx/2023 - ANEXO C**

**AQ\_D2/002 – POLÍTICA DE AÇÃO DE REPARAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL**

A **Câmara Municipal de Barueri** não admite a utilização de mão de obra infantil em suas atividades. O compromisso da Câmara de não utilizar mão de obra infantil ou incentivá-la, bem como ações para reparação de crianças que forem encontradas trabalhando em situações que se enquadrem na definição de trabalho infantil, se estende aos seus fornecedores. Portanto, caso seja encontrado trabalhador infantil na Câmara, ou em seus fornecedores, a **Ação de Reparação** deve ser aplicada, seguindo os seguintes passos:

- a) retirar imediatamente a criança do trabalho;
- b) contratar um membro da família, podendo ser os pais ou irmãos, ou fornecer apoio financeiro de modo que não se comprometa a renda familiar durante o período da **Ação de Reparação**;
- c) verificar se o trabalhador infantil está estudando; caso não esteja, a Câmara deve oferecer totais condições para ele frequentar a escola até atingir a idade de jovem trabalhador e assim poder voltar a trabalhar. No período em que o adolescente se enquadre como jovem trabalhador, a Câmara deve respeitar que o horário de trabalho não combine com o horário escolar, e que as horas combinadas de transporte diário, período escolar e horário de trabalho não excedam 10 horas por dia. Em nenhuma hipótese os trabalhadores jovens podem trabalhar mais que 8 horas por dia e durante horário noturno.

A Câmara ainda não deve expor crianças ou trabalhadores jovens a situações dentro ou fora do local de trabalho que sejam perigosas, inseguras ou insalubres.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

**NOME DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**NOME DO REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_





Pregão Presencial nº 006/2023

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº xx/2023 - ANEXO D**

**AQ\_F1/004 - SISTEMA NORMATIVO DE GESTÃO DA QUALIDADE**

**01 SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL**

**1.1** A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências impostas pelas legislações federal, estadual e municipal, com relação à segurança, higiene e medicina do trabalho, particularmente aquelas pertinentes à Lei n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e Portaria n. 3.214, de 08 de junho de 1978, onde estão contidas as 36 Normas Regulamentadoras - NR.

**1.1.1** A CONTRATADA é responsável pela prática das NRs, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento, tanto no que se refere aos seus empregados como às subcontratadas ou colaboradores que, previamente autorizados, venha a contratar durante a execução do objeto contratual.

**1.2** A CONTRATADA deverá fornecer a seus empregados, exigindo e fiscalizando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e/ou coletivo (EPC), certificados e aprovados pelo Ministério do Trabalho, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme legislação vigente.

**1.3** A CONTRATADA deverá apresentar no início da prestação dos serviços, e manter no local onde os serviços serão prestados, os seguintes documentos:

**1.3.1 Antes de iniciar as suas atividades:**

a) Indicar um representante legal ou uma liderança sênior à CONTRATANTE, o qual deve, quando da assinatura do contrato, e dos formulários AQ\_D2/001 - Termo de Conhecimento da Política do Sistema Integrado de Gestão e Adesão e AQ\_D2/002 – Política de Ação e Reparação ao Trabalho Infantil, entregar a seguinte documentação:

b) Ficha contendo dados cadastrais do(s) empregado(s), tais como nome completo, RG, CPF, data de nascimento, telefone, endereço e atividades que irá (ão) desenvolver nas dependências da CONTRATANTE. Esta Ficha deverá permanecer no local da prestação do serviço, junto ao gestor do contrato, para identificação do cargo para o qual o empregado foi contratado;

**1.3.1.1** Os funcionários deverão estar de acordo com a NR 01, com base na descrição da função que será exercida e nos requisitos legais obrigatórios;

**1.3.2 No primeiro dia de trabalho, antes de iniciar as atividades:**

**1.3.2.1** Apresentar-se junto com sua equipe à Diretoria de Comando da Guarda Legislativa e ao **Setor de Saúde e Segurança do Trabalho**, tendo em mãos:

a) Lista atualizada dos funcionários alocados na atividade;

b) Crachá de Identificação, contendo, no mínimo, as seguintes informações: nome completo, n.º de registro e/ou n.º de documento de identificação, data de admissão e função;

c) Listagem comprobatória da distribuição gratuita aos empregados envolvidos no Contrato, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e/ou coletivo (EPC), e de uniformes.

**1.4** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os acidentes do trabalho/doenças ocupacionais, observando as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, conforme legislação vigente, relacionadas às pessoas por ela empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto contratual.







**1.5** Em caso de Acidentes Graves ou com Potencial de Gravidade (art. 21 da Lei n. 8.213/91) a CONTRATADA deverá preencher a Comunicação de Acidentes do Trabalho – CAT, bem como, emitir o Relatório de Investigação de Acidentes contendo documentos comprobatório sobre: EPIs, Treinamentos e a “Ata de Reunião Extraordinária da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes)”, devidamente assinado por profissional responsável, pertencente ao SESMT (Serviço de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho) da CONTRATADA ou seu representante legal.

**1.6** Cópia dos documentos referidos no item **1.5** deverão ser enviadas ao SESMT da CONTRATANTE, via carta, com prazo máximo de quatro dias após a sua ocorrência. Caso a CONTRATADA não seja obrigada a manter Serviço de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, ela deverá apresentar esse Relatório assinado pelo Presidente da CIPA que abranja as dependências do prédio em questão.

**1.7** Com relação aos acidentes inerentes às atividades executadas, a CONTRATADA deverá relatar em uma planilha todos os acidentes ocorridos durante a vigência do contrato, encaminhando uma cópia da planilha ao **Setor de Saúde e Segurança do Trabalho** da CONTRATANTE, através do e-mail [qualidade.sst@barueri.sp.leg.br](mailto:qualidade.sst@barueri.sp.leg.br).

**1.8** A CONTRATADA se obriga a manter a CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação a esta Cláusula ou infração a quaisquer deveres relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução do Contrato.

**1.9 REUNIÃO DE PRÉ-TRABALHO** - A reunião de pré-trabalho é obrigatória. Antes do início do trabalho (atividades que envolvam riscos de acidentes) os representantes da Contratada devem se reunir com o **GESTOR DO CONTRATO E SETOR DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DA CÂMARA** para uma reunião preparatória, a fim de assegurar a correta compreensão das disposições relativas à saúde, segurança, ambiente de trabalho, proteção contra fogo, autorizações e requisitos operacionais. A reunião também cobrirá os materiais e equipamentos necessários à execução do trabalho, riscos operacionais, EPIs que serão utilizados, questões relativas a meio ambiente, obrigatoriedade da disposição da FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) aos trabalhadores da CONTRATADA, liberações necessárias e treinamentos. Esta reunião deverá ser registrada em ata ou lista de presença.

**1.10 REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO** - A reunião de orientação é obrigatória. Os participantes da reunião devem ser todos os empregados da Contratada, Subcontratada e fornecedores que irão desempenhar atividades que envolvam riscos de acidentes ao trabalhador nas dependências da Câmara. Esta reunião deverá ser registrada em ata ou lista de presença.

**1.10.1 Nenhuma empresa pode iniciar suas atividades de trabalho antes desta reunião** que tem por objetivo mostrar aos empregados os riscos do trabalho, as medidas preventivas, os EPIs a serem utilizados e os procedimentos a serem cumpridos.

**1.10.2** A reunião de orientação será apresentada pelo **SETOR DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DA CÂMARA** e pelo Responsável pela Contratada, poderá incluir retroprojektor, vídeos, ou outros materiais preparados.

## **02 RESPONSABILIDADE SOCIAL**

**2.1** Das Obrigações para não adoção de práticas de trabalho ilegal:

**2.1.1** A CONTRATADA se compromete a não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes no cumprimento do presente Contrato.





**2.1.2** A CONTRATADA se compromete a não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade, nos termos da Lei n.º 10.097, de 19/12/2000, e da Consolidação das Leis do Trabalho.

**2.1.3** A CONTRATADA se compromete a não empregar adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como, em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22:00 h às 05:00 h.

**2.1.4** A ocorrência de trabalho nestas condições será considerada infração grave e facultará à CONTRATANTE a imediata rescisão de pleno direito do Contrato, sem prévio aviso ou qualquer indenização à CONTRATADA.

**2.1.5** A CONTRATADA se obriga ainda, a divulgar entre seus fornecedores e subcontratadas, o compromisso assumido, incentivando sua adoção; e a apresentar a documentação de seus fornecedores e subcontratados, quando requerido pela CONTRATANTE.

**2.1.6** A CONTRATADA se obriga a manter a CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação a esta Cláusula, que venha a ser alegada em função da execução do Contrato.

### 03 MEIO-AMBIENTE

**3.1** A CONTRATADA deverá, durante a execução do objeto contratual, respeitar a legislação ambiental vigente, observando todas as normas existentes e se empenhar em desenvolver métodos de atuação que não perturbem o meio ambiente, responsabilizando-se por obter previamente as devidas autorizações das autoridades competentes.

**3.2** A CONTRATADA, quando for o caso, deve remover, logo após o término do Contrato, toda embalagem, entulho, madeira, sobra de material, etc., transportando-os para fora das áreas da CONTRATANTE, mantendo as dependências desta em perfeita condição de conservação e limpeza, respondendo, ainda, por possíveis despesas e respeitando as exigências da Secretaria de Estado e do Meio Ambiente, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico e de outros órgãos governamentais afins, sob pena de violação do Contrato e a incidência de multa.

**3.3** A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, por escrito, sempre que a preparação, execução ou término do objeto contratado envolva possível prejuízo ao meio ambiente, inclusive descrevendo os procedimentos escolhidos e fundamentando riscos, responsabilizando-se pelos danos ao meio ambiente decorrente da execução do objeto contratado.

**3.4** A CONTRATADA se obriga a manter a CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação a esta Cláusula ou infração a quaisquer deveres relativos ao meio ambiente, que venha a ser alegada em função da execução do Contrato.

**3.5** A violação, total ou parcial, de qualquer disposição desta Cláusula, será considerada infração grave e facultará à CONTRATANTE a imediata rescisão de pleno direito do Contrato, sem prévio aviso ou qualquer indenização à CONTRATADA.





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 96

Pregão Presencial nº 006/2023  
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº xx/2023 - ANEXO D-1**

**AQ\_F6/008 – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE FORNECEDOR**

<b>NOME DA EMPRESA:</b>
<b>CONTRATO Nº:</b>
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>
<b>DATA DA AVALIAÇÃO:</b>

## ITENS AVALIADOS

ENTREGA E UTILIZAÇÃO DE EPI'S:
RELAÇÃO DE EPI'S UTILIZADOS:
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO:
PRAZO DE ENTREGA:
PREÇO TOTAL:
PREÇO UNITÁRIO:
CONFORMIDADE COM O CONTRATO:

Caso tenha verificado outro item relevante, favor descrever abaixo:


Assinatura do Gestor





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 97

Pregão Presencial nº 006/2023  
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº xx/2023 - ANEXO E**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI**

Nome:	<b>ANTONIO FURLAN FILHO</b>
Cargo:	<b>PRESIDENTE</b>
CPF:	XXXXXXXXXX
Período de gestão:	<b>2023 A 2024</b>

- Obs:**
1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
  2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
  3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no **Artigo 2º das Instruções nº 01/2020**, conforme "**Declaração de Atualização Cadastral**" ora anexada (s).

**Assinatura do Responsável pelo Preenchimento**





Pregão Presencial nº 006/2023  
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº xx/2023 - ANEXO F**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO TCESP- (Redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº: 000/2023**

**OBJETO:**

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, cujo trâmite processual ocorrerá pelo **Sistema Eletrônico**;
- b) poderemos ter acesso ao Processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no **Sistema de Processo Eletrônico**, em consonância com o estabelecido na **Resolução nº 01/2011 do TCESP**;
- c) além de disponíveis no **Processo Eletrônico**, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido Processo, serão publicados no **Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, em conformidade com o **artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993**, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do **Código de Processo Civil**;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do **"Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP"**, nos termos previstos no **Artigo 2º das Instruções nº 01/2020**, conforme **"Declaração(ões) de Atualização Cadastral"** anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do Processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barueri, .....de .....de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: ANTONIO FURLAN FILHO

Cargo: Presidente

CPF: xxx.xxx.xxx-xx







# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 99

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANTONIO FURLAN FILHO

Cargo: Presidente

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: ANTONIO FURLAN FILHO

Cargo: Presidente

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: ANTONIO FURLAN FILHO

Cargo: Presidente

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR (ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de Ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*





Pregão Presencial nº 006/2023  
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº xx/2023 - ANEXO G**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

CNPJ: 06.289.000/0001-30

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Barueri,.....de.....de 2023.

**RESPONSÁVEL:**

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 101

Pregão Presencial nº 006/2023  
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº xx/2023 - ANEXO H -1**

**AQ\_F6/009 - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**(REFERENTE ENTREGA E IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA – LOTE 2)**

CONTRATO N.º:	VIGÊNCIA:
CONTRATADA:	
OBJETO:	
VALOR:	
DATA DE ENTREGA:	DATA DE ACEITE:

Nos termos do item **5.4.a do contrato n.º**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023**, atesto o RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto, conforme indicado abaixo.

**Condições de recebimento:**

A obrigação foi cumprida

- No prazo
- Fora do prazo (data \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_)
- Integralmente
- Parcialmente, tendo em vista o seguinte:

**Outras observações:** \_\_\_\_\_

O objeto ora recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação de sua qualidade e quantidade, que ocorrerá até o dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

-----  
**Gestor do contrato**





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 102

Pregão Presencial nº 006/2023  
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº xx/2023 - ANEXO H-2**

**AQ\_F6/009 - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO –**

**(REFERENTE ENTREGA E IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA – LOTE 2)**

CONTRATO N.º:	VIGÊNCIA:
CONTRATADA:	
OBJETO:	
VALOR:	
DATA DE ENTREGA:	DATA DE ACEITE:

Nos termos do item **5.4.b** do contrato n.º, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º **006/2023**, atesto o RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais.

**Outras observações:**

---

---

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

-----  
**Gestor do contrato**





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 103

Pregão Presencial nº 006/2023  
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N° xx/2023 - ANEXO i**

**AQ F1/008 - TERMO DE ACEITE**

**(REFERENTE À LOCAÇÃO – LOTE 1)**

<b>CONTRATO N.º:</b>	<b>VIGÊNCIA: 12 MESES</b>
<b>CONTRATADA:</b>	
<b>OBJETO:</b>	
<b>VALOR:</b>	
<b>REF. MÊS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>	<b>DATA DE ACEITE:</b>

Nos termos do item **5.4.1.** do contrato n.º, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º **006/2023**, atesto o RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais.

**Observações:**

---

---

---

Em 31 de janeiro de 2023

-----  
**Gestor do contrato**







Pregão Presencial nº 006/2023

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº xx/2023 - ANEXO J**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS**

**Este documento tem como objetivo formalizar a manifestação livre e inequívoca pela qual o Titular concorda com a coleta e o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, bem como quais direitos tem em relação a coleta e ao tratamento, tudo isto de acordo com a Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Ao manifestar sua aceitação para com o presente termo, o Titular consente e concorda** que a Câmara Municipal de Barueri, CNPJ n.º 06.289.000/0001-30, com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro, Barueri - SP, 06401-134, telefone: (11) 4199-7900, endereço eletrônico [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br), ora denominada CONTROLADORA, **tome decisões referentes aos seus dados pessoais**, bem como realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A CONTROLADORA fica autorizada a tomar decisões e realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular: Nome completo; Nome empresarial; Data de nascimento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Fotografia 3x4; Estado civil; Nível de escolaridade; Endereço completo; Números de telefone, celulares e endereços de e-mail; Banco, agência e número de contas bancárias; Bandeira, número, validade e código de cartões de crédito; Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Além disso, a CONTROLADORA fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais do titular acima mencionados, com a intenção de: controle de entrada no ambiente Câmara Municipal de Barueri; possibilitar que a CONTROLADORA identifique e entre em contato para fins de informar eventual incidente de segurança relativo aos dados do titular; possibilitar que a CONTROLADORA utilize tais dados para fins de pesquisa e estatística; possibilitar a prestação de contas em serviços prestados aos munícipes, quando aplicável; possibilitar a manutenção de banco de dados com a finalidade de proteção integral à privacidade; possibilitar o recebimento de denúncias em canais próprios para tanto; possibilitar a comunicação junto à Ouvidoria da Edilidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Para fins de transparência quanto à localização dos dados pessoais do titular, estes são armazenados e processados em:

- arquivo físico dentro da organização;
- sistema de Nuvem;





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – pág. 105

- c) sistema de terceiro;
- d) endereço eletrônico da organização;
- e) banco de dados próprio da Câmara Municipal de Barueri.

A forma de coleta dos dados mencionados se dá por meio de:

- a) serviço de informação ao cidadão - SIC;
- b) empresas de banco de dados;
- c) website da Câmara Municipal de Barueri;
- d) prospecção por endereço eletrônico.

## CLÁUSULA QUINTA

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador e-mail: [dpo.lgpd@barueri.sp.leg.br](mailto:dpo.lgpd@barueri.sp.leg.br), Telefone (11) 4199-7900 (ramal 354).

## CLÁUSULA SEXTA

O Titular poderá exercer determinados direitos relacionados aos seus dados pessoais, mediante requisição direcionada ao canal de comunicação específico da organização.

## CLÁUSULA SÉTIMA

A requisição dos direitos elencados abaixo, deverá ser formalizada junto ao endereço eletrônico [dpo.lgpd@barueri.sp.leg.br](mailto:dpo.lgpd@barueri.sp.leg.br).

## CLÁUSULA OITAVA

Dentre os direitos passíveis de exercício estão:

- I - confirmação da existência de tratamento;
- II - acesso aos dados coletados;
- III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei n.º 13.709/2018;
- V - portabilidade dos dados a outro órgão público, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observada a viabilidade;
- VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei n.º 13.709/18;
- VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX - revogação do consentimento, nos termos do §5º do art. 8º da Lei n.º 13.709/2018.

E, por estar ciente dos termos acima expostos firma o presente.

Barueri, XX de XXXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
Titular dos Dados (Contratada)

